

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 280

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 1 DE DEZEMBRO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 25 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 27 do mez passado da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 de novembro findo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 20 a 28 do mez findo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Requerimentos despachados da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 de novembro findo, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 30 do mez findo e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria e expediente de 30 do mez passado e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Expediente da Procuradoria Geral da Republica.

### NOTICIARIO

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS

### PARTE COMMERCIAL

### PATENTES DE INVENÇÃO

### ANNUNCIOS

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 25 de novembro findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.446, a Dr. Thomaz Pereira, brasileiro, medico, domiciliado em Montevideo, para sua invenção de — Corréame incon-sultil;

N. 3.447, e nas mesmas condições, a Rodolpho Schomaker, allemão, industrial, residente nesta Capital para sua invenção de — Um preparado para extincção de formigas, denominado — Schomaker.

— Por outros de 26, também do mez findo e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.448, a Juan M. Burgos, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Ayres, Republica Argentina, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Novo systema de tracção electrica subterranea de corrente continua, denominada «Eureka»;

N. 3.449, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores a Thomaz Clarkson e The Clarkson and Capel Steam Car Synclitic Limited, o primeiro engenheiro inglez e a segunda companhia ingleza, ambos moradores em Surrey, Inglaterra, para sua invenção de — Melhoramentos relativos ao queimamento de hydrocarbonos liquidos, gas e semelhantes e geradores para a produção de vapor de fumes semelhantes, proprios para aquecimento por estes queimadores;

N. 3.450, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, aos mesmos, para sua invenção de — Apparelhos e aperfeiçoamento relativos á calefaccção e refrigeração de fluidos;

N. 3.451, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Nassan Brown Eagen, George Taylor Donison Junior e Franck Andrew Fleming, canadenses, os dous primeiros advogados e o ultimo agente industrial, domiciliados em Toronto, Canada, para sua invenção de — Aperfeiçoamentos em meios de enrolhar ou tapar garrafas.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### MINISTERIO da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de novembro de 1901

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Accusou-se:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 454, de 21 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos de Sergipe, idem n. 98, de 6 do corrente.

Communicou-se ao inspector da Alfandega que a carga trazida para o porto desta Capital e o de Santos pelo vapor *Gondulic* se acha desembaraçada das restricções sanitarias.

Remetteram-se ao director do Lazareto da Ilha Grande diversas contas para serem submettidas ao devido processo e cópias dos contractos feitos por Alexandro, Moreira & Comp.; Le nos, Reis & Comp.; Rego, Silva & Cotta; J. Avila & Comp.; Louzinger & Comp. e Thedim Rodrigues & Comp., para fornecimentos a esta directoria geral e repartições dependentes.

##### Requerimento despachado

João Vicente de Souza Martins. — Concesso a licença.

Dia 28

Recomendou-se aos directores do Laboratorio Bacteriologico e Instituto Serotherapico Federal que preste todo o auxilio de que carrear o Dr. Gonçalo Muniz, que está incumbido pelo governo do Estado da Bahia de aqui assistir ao preparo da vaccina e do soro anti-pesteoso.

Dia 30

##### Remetteram-se:

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, quatro contas para alli serem cobradas, de desinfecções dos vapores *Heidelberg, Bonn, Mainz e Coblenz*, nas importancias de 267\$600, 311\$700, 279\$700 e 319\$100;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validade de Washington Peixoto Pereira e Christino de Almeida Souza.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1901

##### A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao chefe de secção da Alfandega de Maceió Joaquim dos Reis Lisboa.

##### — A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 120 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do corrente, prorogando por dous mezos a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Solon Profasio Coelho de Souza.

##### — A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 84 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do corrente, concedendo dois mezos de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega desse Estado Francisco Rodrigues de Andrade.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 200 — Para que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o vosso officio n. 221, de 14 de outubro ultimo, e em que Apollinario José dos Santos pede isenção de direitos para o material que importou com destino á Companhia de Luz Electrica de Jaguarão, de que é gerente, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, sejam, não só sellados os documentos de fls. 4, 8 a 11, 14 a 17 e completado o sello de fls. 5 a 7, como também satisfeitas as seguintes formalidades que essa repartiçáo deivou observar:

a) designação de um profissional para, em substituição do engenheiro fiscal da mesma companhia, apresentar o certificado recomendado no art. 432, da Consolidação das leis das Alfandegas;

b) informação dessa delégacia si foi assignado o produziu os seus effeitos o termo de responsabilidade a que se refere a ordem desta Directoria, n. 46, de 12 de março proximo findo, e finalmente

c) si o material constante das relações que incluzas vos devolveu, é o mesmo que foi despachado em virtude da citada ordem.

N. 201 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo dous mozes de licença, para tratamento de saude ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande João Fernandes de Barros.

Directoria de Contabilidade do Thesoure Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1901

Ao collecter do municipio de Nitheroy:

N. 769 — Recomendando que informe, com urgencia, quaes as rendas federaes recebidas do Municipio de S. Gonçalo, nos exercicios de 1898 a 1900, afim de, que possa ser arbitrala a fiança do respectivo collecter.

— A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 270 A — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio-soldo que compete a D. Estephania Martins de Moraes e Silva, viuva do alferes graduado do exercito Pedro Vilhena de Moraes e Silva e concedendo o credito de 347\$225 para pagamento das pensões, a partir de janeiro do corrente anno, declarando mais que deixa de ser expedido o titulo de montepio por dependor de prova de terem sido satisfeitas as contribuições relativas aos mezes de dezembro de 1895 a agosto de 1897.

N. 270 — Concedendo o credito de 83.000\$, por conta de diversas verbas, do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, afim de atender ás despesas com a aquisição de fardamento e de barracas para o 2º batalhão de engenharia.

N. 271 — Remettendo tres titulos das pensões de meio-soldo e montepio que competem a D. Izolina Ribeiro da Costa e a menor Estephania, viuva e filha do alferes reformado do exercito Amancio Francisco José da Costa e concedendo o credito de 821\$612 para occorrer ao pagamento das pensões a partir de 28 de março ultimo, recommendando, outrossim, que o pagamento da pensão de montepio, a que tem direito a referida menor, seja effectual a sua madrastra, viuva do alludido official.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 272 — Remettendo o processo e titulos apensillados das pensões de montepio pretendidas por DD. Maria Emilia de Figueiredo Neves e Henriqueta de Figueiredo Neves, filhas do finado guarda da Alfandega de Porto Alegre, Francisco Hermelindo de Figueiredo Neves, e recommendando que seja apresentada a certidão de obito da mãe das habilitandas, bem como que seja esclarecido o luogo de se terem habilitado primitivamente, quando perecia a viuva do referido contribuinte, tres filhos do instituidor da pensão, ao passo que agora, para a reversão, duas só nente figuram.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 71 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Maria José Villa Forte Mello, viuva do general de divisão graduado e reformado do exercito João de Oliveira Mello e concedendo o credito de 3.600\$ para pagamento da pensão, a partir de janeiro do corrente anno, declarando, outrossim, que o titulo de meio-soldo já foi anteriormente expedido.

N. 72 — Idem, idem, idem de DD. Maria Equicia da Costa e Celestina de Arruda Costa, na qualidade de viuva e filha do contribuinte Vespasiano Rodrigues da Costa, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, e concedendo o credito de 800\$ para pagamento de pensões no corrente anno; outrossim, re-

commendado para que o pagamento seja effectuado pela Alfandega de Corumbá.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 195 — Concedendo o credito de 3.250\$, por conta da verba—Material—Arsenales e depositos—17—Materia prima, etc: do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, para attender a despesas diversas com o 2º batalhão.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 77 — Concedendo o credito de 15.000\$, por conta das verbas 15—Material—Diversas despesas—30—Remonta de cavallos, etc.; do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, afim de attender á compra de 100 cavallos indispensaveis ao serviço dos corpos da guarnição desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 86 — Concedendo o credito de 3.174\$, por conta das verbas 15—Material—Diversas despesas—33—Transporte de tropas, etc.; do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, afim de attender ao pagamento de despesas relativas á comissão de qua foi incumbido, em Obidos, nesse Estado, o general de brigada Braz Abrantes.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 123 — Concedendo por conta do decreto n. 3.547, de 8 de janeiro de 1900—Serviço especial do Estatística Commercial—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 26\$ para fazer face ás despesas com o trabalho de estatística relativo ao mez de agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 49 — Concedendo o credito de 80.000\$, por conta de diversas verbas do Ministerio da Marinha e vigente orçamento para pagamento de diversas despesas.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 78 — Concedendo o credito de 350\$ por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de 200\$ para preparos de viagem e 150\$ de primeiro estabelecimento, a que tem direito o 4º escripturario da Alfandega do Ceará José Francisco de Moura Junior, nomeado 2º escripturario dessa Delegacia.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 59 — Remettendo o documento de fls. 13 que constitue o processo de reforma do patrao dos escalores da Alfandega desse Estado João Pedro da Silva, afim de que seja cobrada a quantia de 25\$310 de busca, em estampilhas do sello adhesivo a que está sujeito o mesmo documento, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 23 de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 78 — Concedendo o credito de 300\$, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento a que tem direito o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Antonio Olegario de Souza, nomeado para idem no lugar na Alfandega de Corumbá.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 273 — Concedendo o credito de 300\$, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para accorrer ao pagamento das ajudas de custo de 100\$ para preparos de viagem, de 200\$ para primeiro estabelecimento e de 60\$ para transporte, a que tem direito o 4º escripturario dessa delegacia Henrique Abreu-Maya, nomeado 1º escripturario da Alfandega do Sant'Anna do Livramento.

N. 274 — Concedendo o credito de 763\$850, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo de 250\$ de preparos de viagem, 363\$850 de transporte e 150\$ de primeiro estabelecimento, a que tem direito o 1º escripturario da Alfandega do Urugayana Alfredo Pinto de Araujo Obreira, nomeado 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre.

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra:

N. 768 — Communicando que o Tribunal de Contas registrou, como credito distribuido a essa Direcção, o credito de 40.000\$ por conta da verba—Obras militares—obras de fortificações e de esa, etc.—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento, até o fim do presente exercicio, dos operarios empregados em diversas obras do dito ministerio.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 54 — Pedindo providencias para que seja feita carga de 88\$, preço de uma passagem mandada abonar a um seu neto, ao 3º escripturario dessa recebedoria Gedão Forjaz de Lacorda Junior, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 8 do corrente mez, lançado em um requerimento da Companhia Lloyd Brasileiro.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 48 — Remettendo os dous titulos de montepio que competem a D. Maria Augusta de Rezende Rubim e a sua filha Mercedes Rubim, viuva e filha do juiz de direito em disponibilidade bacharel Antonio de Souza Rubim e concedendo o credito de 1.093\$333 para occorrer ao pagamento das pensões durante o corrente anno.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 240 — Remettendo cinco talões de apolices nominativas do empréstimo de 1895, de ns. 56.503 a 56.507, as quaes foram entregues ao commendador Carlos Pinto de Figueiredo, como procura'or do D. Maria da Conceição de Magalhães Gomes, Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes e Dr. Henrique Carlos de Magalhães Gomes, proprietarios das ditas apolices, que se extravjaram; conforme pediu a Delegacia em Minas.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 70 — Communicando a entrega das apolices, conforme havia essa delegacia solicitado, aos seus proprietarios, de accordo com o officio acima mencionado, dirigido á Caixa de Amortização, sob n. 240, desta data.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 112 — Communicando, de accordo com o que declarou a Directoria Geral de Obras e Viação, que ao engenheiro Claudio Livio dos Reis, foram fixados os vencimentos de 10.500\$ annuaes e que o mesmo entrou em exercicio do cargo de 1º engenheiro da commissão de Açude no Ceará em 4 de julho ultimo, para cuja commissão foi remoyido da que desempenhava como fiscal da estrada de ferro de Baturité.

Dia 21

Ao inspector da Caixa de Amortização:  
N. 241 — Remettendo a relação n. 241 de possuidores de apolices nominativas de 1.000\$ cada uma, de juro de 5%, emitidas em virtude da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894 e do decreto n. 1976, de 24 de fevereiro de 1895.

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 94 — Devolvendo o processo relativo á divida de que é credor Marcelino José Francisco, fiscal do mesmo da comarca de

Vianna e recommendando que providencie nos termos das decisões n. 360, de 26 de julho de 1881, e 157, de 26 de dezembro de 1893.

**A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :**

N. 71—Recommendoando que preste com urgencia esclarecimentos sobre a allegação, que fazem Adolpho Shmith Irmãos & Comp., como procuradores do collecter de Santa Rita de Sapucahy, de ter havido equivooco por parte do mesmo collecter no recolhimento ao Thesouro Federal da quantia de 4:000\$, quando deveria faz-lo aos cofres do Estado.

**—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :**

N. 196 — Concedendo o credito de 583\$350 para occorrer ao pagamento de importancias descontadas inadividamente dos vencimentos do alferes do 2º batalhão de infantaria do exercito Candido Thomé Rodrigues, a titulo de indemnização.

**—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :**

N. 275 — Concedendo por conta da verba —Alfandegas— para despesas imprevistas ou urgentes, o credito de 4:000\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

*Dia 22*

**Ao Collecter do Municipio de S. Fidelis :**

N. 773 — Recommendoando que remetta ao Thesouro com a maxima urgencia as demonstrações das estampilhas dos impostos de consumo de julho a setembro ultimos, separadamente.

**—Ao Collecter de Valença :**

N. 774 — Recommendoando que remetta com urgencia ao Thesouro a demonstração das estampilhas dos impostos de consumo do mez de julho ultimo.

**—Ao Collecter do Rio Claro :**

N. 775 — Recommendoando que remetta ao Thesouro com a maxima urgencia o recibo de sua porcentagem, que deixou de acompanhar as demonstrações da receita e despesa do 3º quartel deste anno.

**—A' Collectoria do Angra dos Reis :**

N. 776 — Identica.

**—A' Collectoria de Cantagallo :**

N. 777 — Recommendoando que remetta com urgencia as demonstrações do movimento das estampilhas dos impostos de consumo e sello adhesivo de agosto a setembro, separadamente.

**—Ao juiz municipal e do orphãos da cidade de Rezende :**

N. 778 — Remettendo, em resposta ao officio de 31 de outubro proximo passado, relativo a entrega do capital e juros pertencentes ao orphão Manoel, filho de Francisco Marinho Bastos, não só a cópia da conta de capital feita pela primeira sub-directoria, como tambem as tres cópias dos officios requisitórios que comprovam as retiradas do capital apresentadas naquella conta e que reduziram o saldo existente a quantia de 1:268\$540.

**—Ao director da Recebedoria da Capital Federal :**

N. 55 — Pedindo que informe, affin de se poder resolver sobre a concessão do credito de 330\$, por conta da verba —Reposições e restituções— do vigente orçamento, si o thesoureiro Amaro da Silva Guimarães recolheu aos respectivos cofres igual importancia que inadividamente pagou D. Jeanetto Magno Mendes.

**—A' Delegacia Fiscal na Bahia :**

N. 200 — Remettendo duas titulos declaratorios das pensões de ~~1896~~ que com-

petem a DD. Emilia Alves Requião e Candido Alves Requião e concedendo o credito de 718\$458 para occorrer ao pagamento do augmento das pensões a partir de janeiro do corrente anno.

N. 201 — Concedendo o credito de 797\$560 para occorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o 2º escripturario extinto, Aureliano Luiz Bettamio, a contar de 18 de abril a 17 de outubro ultimo.

**—A' Delegacia Fiscal no Piahy :**

N. 57 — Concedendo o credito de 5:300\$, por conta das seguintes verbas—1ª, pensionistas, pensões antigas; 5ª, aposentados, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

*Dia 23*

**A' Alfandega da Capital Federal :**

N. 41 — Concedendo, por conta da verba «Alfandegas» para despesas imprevistas ou urgentes, etc., do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 490\$, para pagamento do pessoal dos guindastes.

**—Ao inspector da Caixa de Amortização :**

N. 245 — Remettendo a relação n. 82, de possuidores de apolices dadas em substituição das cautelas omitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1893.

N. 246 — Remettendo 10 talões contendo cada um 200 apolices nominativas do emprestimo de 1895, de ns. 61.001 a 64.200, affin de serem assignadas.

**—Ao juiz municipal da Parahyba :**

N. 780 — Comunicando que, por despacho de 21 do corrente, foi autorizada a entrega da importancia de 3.953\$33, proveniente de capitães e juros pertencentes aos orphãos Ernani e Atanagildo, filhos do finado Caetano José Pereira Junior, e não a de 4:062\$636, conforme foi solicitada em officio n. 26, de outubro ultimo, visto ter havido engano no calculo.

**—Ao Dr. Presidente da 2ª sessão extraordinaria do Tribunal de Jury :**

N. 781 — Pedindo a dispensa do serviço do jury do 1º escripturario do Thesouro, Rodolpho da Costa Tinoco, que serve como escriptura da Pagadoria.

**—Ao Presidente do Tribunal de Contas :**

N. 2.058 — Remettendo, para os devidos effeitos, a demonstração da renda liquidada arrecadada pela Recebedoria da Capital Federal, no mez de outubro ultimo, proveniente dos impostos de transmissão do propriedade e de indutrias e profissões do Districto Federal.

*Dia 25*

**A' Caixa de Amortização :**

N. 247 — Pedindo providencias para que seja organizada uma relação dos credores de juros de apolices do 1º semestre de 1894, do regate da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio de Janeiro, entregues pelo Thesouro Federal, affin de que possa ser concedido o necessario credito para o respectivo pagamento.

N. 248 — Reiterando o pedido constante do officio desta directoria n. 85, de 17 de maio ultimo, sobre o recolhimento ao Thesouro Federal da quantia de 40\$, carregada ao thesoureiro da Alfandega de Corumbá, Paulino José Soares das Neves.

N. 250 — Pedindo providencias para que seja devidamente examinada nessa repartição, uma nota do valor de 50\$, da 7ª estampa serie 15ª, de n. 22.111, enviada pela Delegacia Fiscal no Pará.

**—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :**

N. 197 — Recommendoando que preste os necessarios esclarecimentos sobre o peculio, na importancia de 96\$390, constituido pelo

ex-marinheiro nacional João Monteiro do Queiroz, quando aprendiz marinho da escola dessa Estado, visto não constar do balanço dessa Delegacia do mez de setembro de 1896, exercicio de 1896 a 1897, a transferencia daquelle peculio, como foi declarado no officio n. 146, de 26 de outubro ultimo.

**—A' Alfandega de Macahé :**

N. 18 — Devolvendo a demonstração, que acompanhou o officio n. 34, de 11 de outubro proximo passado, relativa a renda da 6ª lictoria da Barra de S. João, dos mezes de junho a setembro ultimos, affin de que seja a mesma renda separada pelos respectivos mezes.

*Dia 26*

**A' Delegacia Fiscal no Ceará :**

N. 127 — Recommendoando que providencia para que nessa Repartição sejam recebidas as contribuições mensaes na razão de 6\$666 com que continúa a concorrer para o montepio obrigatorio o juiz de direito aposentado Alfredo Teixeira Mendes, a partir de outubro ultimo em diante.

**—A' Delegacia Fiscal na Parahyba :**

N. 79 — Remettendo o conhecimento da remessa de 200:000\$, que, por intermedio do commandante do vapor Pernambuco, se faz a essa delegacia e vem assim o termo lavrado pela thesouraria do Thesouro sobre o encaixamento da mesma remessa.

**—A' Delegacia Fiscal no Ceará :**

N. 126 — Remettendo os tres titulos declaratorios das pensões do montepio que competem a D. Maria Laura de Souza Pamplona e seus filhos Cornelio e Clelia, na qualidade de viuva e filhos do 3º escripturario da Alfandega desse Estado Itricio da Silveira Pamplona, de accordo com o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 82 de 23 de junho passado concedido, por conta da verba —Pensionistas— do Ministerio da Fazenda, e vigente orçamento, o credito de 517\$199 para occorrer ao pagamento da respectiva despesa.

N. 125 — Recommendoando providencias para que do credito de 250:000\$, distribuido a essa Delegacia pela ordem desta directoria n. 87 de 21 de agosto ultimo para as despesas com o acudido do Quixadá, seja annullada a quantia de 29\$, que deverá ser transferida para o Thesouro Federal, para pagamento de passagem á Companhia Lloyd Brasileiro.

**—A' Delegacia Fiscal na Bahia :**

N. 202 — Recommendoando providencias no sentido de ser o thesoureiro dessa delegacia debitado pela quantia de 20\$, differença para menos verificada na remessa de 390 contos, conforme consta do termo da conferencia feita pela thesouraria do Thesouro.

**—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :**

N. 198 — Idem, idem com relação á importancia de 255\$ na remessa de 400 contos.

**—A' Delegacia Fiscal no Ceará :**

N. 124 — Idem, idem com relação á importancia de 195\$500 na remessa de 30:879\$ 000.

**—A' Delegacia Fiscal no Piahy :**

N. 58 — Idem, idem com relação á importancia de 153\$500 na remessa de 150:33\$500.

**—A' Caixa de Amortização :**

N. 252 — Pedindo providencias para que nos termos dos arts. 131 e 132 do regulamento anexo ao decreto n. 9.370, sejam trocadas duas notas do valor de 20\$ cada uma, que vieram juntas á remessa de 50:000\$, feita pela Delegacia Fiscal na Bahia.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 79—Remettendo dois títulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Escholastica Ribas Fráncio de Bittencourt e a seu filho Virello Franco de Bittencourt, viúva e filha do administrador dos Correios desse Estado, e concedendo o credito de 1:398\$919, por conta da verba «Pensionistas» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao respectivo pagamento, a partir de 26 de maio a 31 de dezembro do corrente anno.

A' Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 128—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete a D. Neutelsina Nogueira Borges, viúva do major do exercito, Manoel Nogueira Borges; concedendo o credito de 1:680\$000, por conta da verba «Pensionistas» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento a fim de occorrer ao pagamento da pensão a partir de janeiro do corrente anno.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 165—Transmittindo os conhecimentos da remessa de 200:000\$, em notas de diversos valores, que se faz a essa Delegacia por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A' Caixa de Amortização:

N. 253—Remettendo a relação, sob n. 245 de possuidores de aplices nominativas do valor de 1:000\$ cada uma e juro de 5 %.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 276—Recommendoando que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 5 do corrente mez, proferido sobre o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 102 de 2 de junho ultimo, promova a cobrança da quantia de 60:000\$ recebida pelo Dr. Aurelio Benigno de Castilhos, da extincta Alfandega de Porto Alegre, conforme já foi determinado á mesma delegacia pela ordem n. 109 de 30 de abril deste anno, porquanto o mesmo Sr. Ministro não julgou no caso de ser attendivel o pedido de justificação do supplicante, visto tratar-se de dinheiro illegalmente despendido, competindo somente ao Poder Executivo resolver sobre o assumpto.

Dia 28

Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 42—Concedendo por conta da verba «29—Despesas eventuaes» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 397\$469, para occorrer ao pagamento das gratificações por substituições a que tem direito, durante o mez de outubro ultimo, os chefes de secção Miguel Fernandes Barros e João Peixoto da Fonseca Guimarães, e os escripturarios Francisco Augusto de Athayde e José Gustavo da Costa Azevedo.

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 50—Concedendo, por conta da verba Directoria Geral de Estatística—Material—recenseamento de 1900, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, e vigente orçamento, o credito de 10:000\$, para o pagamento das respectivas despesas:

A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 59—Concedendo por conta da verba «Correios—Directoria Geral—Material—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, do vigente orçamento, o credito de 100\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 60—Concedendo, por conta da verba Directoria Geral de Estatística—Material—

recenseamento de 1900, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento o credito de 3:500\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

N. 61—Concedendo, por conta da verba «Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 400\$, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que tem direito o inspector da extincta Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, em commissão no lugar de delegado fiscal nesse Estado, Caetano Alberto Munhoz.

A' Delegacia Fiscal em Mattó Grosso:

N. 73—Remettendo o titulo declaratorio da pensão do meio soldo que compete a Dona Joanna Rodrigues Feitoza, viúva do tenente reformado do exercito, Francisco José Rodrigues, e concede o credito de 302\$400, por conta da verba «Pensionistas» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para o pagamento da pensão a partir de janeiro do corrente anno.

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 79—Concedendo, por conta da verba—Directoria Geral de Estatística—Material—recenseamento de 1900, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o credito de 4:300\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 80—Concedendo, por conta da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o credito de 116\$, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 80—Recommenda que com a possivel brevidade remetta ao Thesouro os documentos que serviram de base á inscriçã dos candidatos ao concurso para empregos de Fazenda, procedidos na mesma Delegacia, nos dias 7 a 31 de outubro findo.

N. 81—Concedendo por conta da verba—Ajuda de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento o credito de 1:000\$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que tem direito o inspector da extincta Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, em commissão do delegado fiscal, em Santa Catharina Caetano Alberto Munhoz.

A' Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 129—Concedendo por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.190, de 30 de setembro ultimo, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, e vigente orçamento, o de 4:652\$400, para occorrer o pagamento de contas de servicos de transporte de retirantes cearenses, no corrente anno.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 192—Concedendo por conta da verba—Munições de Guerra—Pessoal—Rações—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 38:060\$660, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 203—Concedendo, por conta da verba—Alfandega—para despesas imprevistas ou urgentes, do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento o credito de 5:000\$, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 277—Remettendo o titulo declaratorio de vencimento de inactividade que compete a João José de Quirino, aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, e concedendo por conta da verba—Aposentados—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:200\$, para occorrer ao pagamento da despesa a partir de janeiro do corrente anno.

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 278—Recommendoando que informe em que data foi recebido o Diario Official que publicou o decreto aposentando o guarda da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, João Rodrigues Braga.

A' Directoria Geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 784—Communica que expediu ordem á Delegacia Fiscal em Mauaós, recommendando a remessa a esse ministerio das guias dos membros da commissão de limites do Brazil com a Bolivia.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 30 de novembro de 1901

Sr. director:

Peço a V. Exa. a favor de Araujo, pedindo certidão. Maria Eugenia, a Recebedoria da Capital Federal.

RECEBEDORIA

No processo que teve por base a denuncia dada por Francisco Rabello de Carvalho proferio o Sr. director o seguinte despacho:

Francisco Rabello de Carvalho.—Não tendo havido suspeita por parte da Repartição, mas tendo havido denuncia de fraude, que é a constante do requerimento datado de 16 de agosto ultimo, e tratando-se de caso identico ao da circular do Ministerio da Fazenda n. 39, de 28 de junho de 1890, deve o denunciante, Francisco Rabello de Carvalho, promover a prova da fraude, de que dá sciencia a esta repartição, perante a autoridade judiciaria competente, visto ter inteira applicação ao caso a doutrina firmada pela imperial resolução de consulta da secção de Justiça do Conselho de Estado, de 4 de abril de 1888, em que se baseia aquella circular, citada no parographo unico do art. 44 do vigente regulamento do imposto de transmissão de propriedade, anexo ao decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898. Dê-se conhecimento deste despacho ao denunciante e á denunciada, por publicação no Diario Official ou por intimação.

Recebedoria, 22 de novembro de 1901.— Jansen Muller.

No processo que teve por base o auto da infracção e apprehensão lavrado contra José Teixeira da Costa Ventura, o Sr. director da Recebedoria desta Capital deu o seguinte despacho:

«Verifica-se deste processo que o negociante retalhista José Teixeira da Costa Ventura, estabelecido á rua General Camara n. 167 A, tinha expostos á venda, em 16 de abril do corrente anno, 21 caixas de vermuth, tendo cada caixa uma duzia de garrafas, com cognac contendo cada caixa tambem tres de garrafas, sem estarem bom uma duzia de garrafas, sem estarem estas mercadorias devidamente estampilhadas (auto da fl. 11 e termo de deposito da fl. 6).

Verifica-se mais que foram encontradas no mesmo estabelecimento 288 estampilhas do imposto de consumo, para productos estrangeiros do valor de 240 réis cada uma, com em quantidade, aquellas 24 das notas de venda em quantidade de garrafas respondentes, duzias de garrafas de 3 e 1900, de marca 1 e 2 do corrente anno, consta a remessa de idênticas mercadorias para o referido estabelecimento; ainda que em quantidade diferente.

Dispõe o art. 83 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, que «na hypothese de ser o commerciante retalhista o incumbido do estampilhamento das bebidas estrangeiras, deverá o mesmo fazer esta operação no prazo de tres dias, contados da entrada da mercadoria em sua casa commercial, caso a tenha recebido já engarrafada.»

Ao autuado competia esse estampilhamento por força do disposto no art. 14, n. 1.

Nas allegações de fl. 7, por elle offerecidas como defesa, confessa que as mercadorias apprehendidas vieram da casa do importador acompanhadas dos necessarios sellos, e procura justificar-se da infracção com sua ausencia do Brazil e falta do conhecimento das disposições do regulamento, acrescentando que, não tendo o seu estabelecimento prateleiras onde collocar 288 garrafas de *vermouth* e *cognac*, teriam ellas, depois de selladas, de voltar ás caixas, o que o sujeitaria ao prejuizo resultante de se quebrarem algumas.

No presente processo foram observadas todas as formalidades e feitas todas as diligencias necessarias, além da reprodução do auto para fazer desaparecer a abreviatura — Sr. —, ficando em seu lugar — por extenso — a palavra — senhor — visto que o agente fiscal alli escrevera... será presente ao Sr. director da Recebedoria... em vez de «será presente ao senhor director da Recebedoria...», e o Conselho de Fazenda já disse, em parecer, que o emprego de tal abreviatura vae de encontro ao art. 12 do regulamento da fiscalização. (decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900), que, depois de determinar que seja lavrado o auto com a precisa clareza e individuação... e redigido segundo a forma indicada no modelo, dispõe, em seu paragrapho unico, — que não será tomado em consideração o auto em que houver emendas e pazuras ou em que todas as palavras e algarismos não estejam escriptas por extenso.

Si o emprego da alludida abreviatura, que não é elemento essencial no auto, nem pôde ser transformado em palavra que altere a natureza da infracção e lhe agrave ou atténue a penalidade, não passando de uma prova de acatamento do agente fiscal para com o chefe da repartição, constitue, em vista do citado paragrapho unico do art. 12, uma irregularidade, não é, porém, uma nullidade insanavel, porque pôde ser resalvada, ou no proprio auto, ou pela reprodução d'elle no mesmo processo.

Nos casos em que tem consultado, com seu parecer, o Conselho de Fazenda, nem havia resalva nos autos, nem a reprodução delles; em tues condições, o Conselho opina que semelhantes autos não podem ser tomados em consideração.

Pelo que fica exposto e provada como se acha a infracção do art. 83 do citado regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, aggravado pela falta de registro do estabelecimento (processo a fl. 9), imponho ao autuado José Teixeira da Costa Ventura a multa de um conto de réis (1.000\$) grão maximo do art. 27, letra e, do mesmo regulamento.

Intime-se o publique-se.»

#### Requerimentos despachados

Adriano J. S. Nogueira. — Deferido, de conformidade com o parecer da sub-directoria, annotando-se nesse sentido o lançamento.

José Doval Portella. — Transfira-se.

João Brasileiro de Toledo Franco. — Transfira-se.

Joanna Augusta de Faria Fonseca. — Transfira-se.

Ananias Tolles da Silva. — Transfira-se.

Domingos Antonio Pereira. — Não estando o predio inscripto em nome da firma vendadora, regularize na Recebedoria o direito de propriedade deste.

Franco da Costa Miranda. — Idem.

Manoel Corrêa da Silva. — Transfira-se.

Paulo Baptista da Silva. — Pago o debito do imposto, transfira-se.

Srinco de Sá Carvalho. — Transfira-se.

Rosa Carolina da Costa Pereira. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria o adduza documento idoneo á fiscalização dos direitos devidos á Fazenda Nacional, visto ser deficiente o documento exhibido.

Valerio Monranosca. — Supprindo-se o petionario de agua derivada de outro predio, como declara, e não constando lançamento de penna de agua para esse predio, a transforçencia requerida não pôde ser autorizada.

Antonio Dias Larangeira. — Paga a multa de 40\$, sendo de 20\$, referente a cada uma das duas successões por infracção do paragrapho unico do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898, transfira-se.

João Rodrigues Vianna. — Anulle-se a divida ajuizada constante da inclusa contra-fé, qualquer outra proveniente da mesma origem e officie-se á Directoria do Contencioso. Continuando demolido o predio, fique este processo a cargo do respectivo encarregado para opportunamente apreciar a vacancia.

João Antonio Rodrigues Lopes. — Não procedendo as razões expendidas, mantenho o despacho de 2 de setembro do corrente anno, retro exarado.

Arthur Ramos & Comp. — Conferida a primeira parte do despacho, archive-se este processo visto, quanto á segunda, já ter esta directoria providenciado em ordem a reorganizar o serviço de recebimento e andamento das guias de collectas.

Manoel Antonio Saraiva. — Cobre o selo, de conformidade com o tabella B, § 1º, n. 8, do regulamento anexo ao decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, cumprindo o petionario a primeira parte do despacho de 28 de julho de 1900, retro exarado.

José Joaquim de Aguiar e D. Felliciana Francisca da Costa. — Transfira-se.

João Reynaldo Alves. — A duvida da divergencia da inscripção ainda não foi solvida.

Lino Figueira Cardoso. — Transfira-se.

Domingos de Oliveira Fontes. — Idem.

Ambrozina de Carvalho Peixoto. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

D. Maria Paulina Borgmann. — Transfira-se.

Manoel Gonçalves Paim Junior. — Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do vendedor.

Maria Amelia de Avila Brazil. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim da Rocha Corrêa. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel & Gonçalves Pereira Junior. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Sophia Libania do Sacramento. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Pedro Fernandes Messias. — Prove o allegado.

José Custodio Pereira de Castro. — Reduzza-se o valor locativo de 1.000\$ a 600\$ no lançamento do corrente exercicio.

Eduardo Pacheco de Castro. — Transfira-se. Companhia Estrada de Ferro Carril Carioca. — O Sr. escripturario signatario do conhecimento da divida activa n. 1.764 (documento n. 1, deste processo) reproduza no verso do mesmo, de modo legivel, o que escreveu no alludido documento.

Antonio Lopes dos Santos. — Tendo passado o predio da communhão do casal para a viuva meira e esta para o actual vendador, houve dous actos translativos anteriores ao actual. Mantenho o despacho de 30 de julho retro exarado.

Antonio Maria do Mattos. — A data do exame a que procedeu o Sr. 2º escripturario Aurelio, não provando a inexistencia de fabrico anteriormente, positivo a informação sobre o assumpto o Sr. agente fiscal Fernandes Ribeiro de Carvalho, de modo a habilitar esta directoria a proferir despacho.

Manoel Francisco Lagôa. — Transfira-se.

Manoel Antonio Gomes. — Transfira-se.

Antonio Almeida. — Transfira-se.

Joseph Crulice. — Transfira-se.

Joaquina Augusta Ribeiro Peixoto. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Venancio Xavier da Fonseca. — Transfira-se.

Honorio Ximenes do Prado. — Transfira-se.

Antonio Joaquim Guedes. — Transfira-se.

Alplano Vieira de Barros. — Transfira-se.

Carolina de Carvalho Duarte. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alexandre Antonio da Silva. — Transfira-se.

José Borges Ribeiro da Costa Junior. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Dolores Pinto. — Transfira-se.

Felisberto José Alves. — Transfira-se.

Izaías Cyro do Valle. — Restituam-se em receita annular 100\$ 00.

Isabel da Silveira Ferroira e Figueiredo. — Transfira-se.

José Manoel Luiz de Moraes. — Transfira-se.

Manoel Antonio Ferreira. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

D. Isaura Albina Gomes. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Matheus Gonçalves Tosta. — Transfira-se.

## Ministerio da Marinha

### Requerimentos despachados

Marinheiros nacionaes invalidos Luiz Benedicto e Manoel Amancio. — Requeiram no proximo exercicio.

Manoel da Costa e Silva. — Não é possivel.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Expediente de 30 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2.500\$ ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Sobral José Ayres de Souza, por serviços extraordinarios prestados durante os mezes de agosto a outubro ultimos, com o transporte de retirantes cearenses no Estado do Ceará (aviso n. 3.074);

De 372\$100 a Gonçalves, Castro & Comp., fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, em setembro ultimo (aviso n. 3.075);

De 73\$752 a *The Leopoldina Railway Company Limited*, passagens e fretes concedidos aos Correios, em 1895 (aviso n. 3.076);

De 1.222\$600 a diversos, fornecimento á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em setembro ultimo, requisitado por officio n. 80 (aviso n. 3.077);

De 7.947\$400 idem, idem aos Correios, em outubro e novembro do corrente anno, requisitado por officio n. 1.452/2 (aviso n. 3.078).

— Providenciou-se para que seja transferido do Thesouro Federal para a respectiva delegacia no Estado do Pará o saldo do credito de 7.800\$, distribuido á consignação — Estrada de Ferro de Alçobaca a Praia da Rainha — vencimentos do engenheiro fiscal, verba 9ª, art. 19 da vigente lei de Orçamento, afim de continuar a serem pagos os vencimentos do engenheiro fiscal da mesma estrada a contar de 1 do corrente mez (aviso n. 3.079).

**Directoria Geral da Industria**

Por portaria do 30 de novembro findo foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Domingos Leite Guimarães, portuguez, negociante industrial residente nesta Capital, para sua invenção de — Uma lata de folha de Flandres (modelo especial) portatil, para acondicionamento de manteiga.

*Requerimentos despachados*

Dia 30 de novembro de 1901

Companhia Nacional Manufactora de Fumos, pedindo tres certidões. — Deferido.

Henock Ramidoff. — Compareça nesta Directoria Geral para receber guia.

João de Simas Encas, pedindo privilegio para sua invenção de um preparado, denominado «Sanitas», para ser empregado como desinfectante e diluente. — Declare si accetá o exame prévio no objecto da sua invenção.

José Vicente Masolla e José Pinto Rodrigues de Brito. — Compareçam nesta Directoria Geral.

**Directoria Geral de Obras e Viação**

*Expediente de 30 de novembro de 1901*

Foram remetidos ao delegado do Thesouro Federal, em Londres, para os effeitos legaes, os documentos da tomada de contas das linhas Ribeirão. Preto a Jaguará e Ramal de Caldas, da Estrada de Ferro Mogyana, concernentes ao 1º somostro do corrente anno.

— Foram remetidos ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Londres, para os effeitos legaes, os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, concernente ao 1º semestre deste anno.

— Recommendou-se ao ex-director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, que organize as folhas de pagamento do pessoal que o auxilium na liquidação dessa estrada, como tambem da gratificação que lhe compete até o fim do corrente anno.

*Requerimento despachado*

Antonio Calandrim de Chermont, engenheiro civil, propondo-se concluir a construção do trecho de Cacequy á Uruguayana. — Indeferido.

**DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

Por portaria de 30 de novembro findo, foram concedidos 60 dias de licença ao carteiro supplente dos Correios de S. Paulo José

Ignacio de Almeida Sallos e de igual tempo ao carteiro supplente dos Correios de Pernambuco Themistocles Gonçalves Ramos de Andrade, para tratamento de saude.

Administração dos Correios do Districto Federal — Gabinete do Administrador — Capital Federal, 30 de novembro de 1901.

Exm. Sr. Dr. director geral — Com relação ao artigo publicado no *Combate* de 26 do corrente sob o titulo «Um scandalo. Repartição dos Correios. Sempre a politica-gem! Calumnia indigna. Uma miseria», e, dando cumprimento á ordem de V. Ex., cabe-me informar o seguinte:

O ex-agente da agencia urbana da Villa Izabel, João Gonçalves de Menezes, foi demittido em consequencia de queixa apresentada pelo Sr. Amarty Fonseca, negociante domiciliado em Villa Izabel, queixa cuja exactidão foi verificada em documentos officiaes e pela confissão do accusado em declaração escripta, que se acha archivada nesta administração, á disposição da redacção do referido jornal.

O Sr. Menezes, retendo durante doze dias em seu poder, contra a vontade de seu dono, uma carta e o respectivo valor de 60\$, e, ainda mais, violando essa carta, — sem o que não poderia ter substituido o involucro — incorreu, além da penalidade regulamentar, na sanção do Código Penal, sendo remetidos ao Dr. procurador da Republica os elementos necessarios para o processo.

A intervenção do Sr. 1º official Aderne, no desempenho dos seus deveres, só teve por fim evitar que o Sr. Menezes sonegasse as provas do crime, ignorando eu a que vem, no caso em questão, o nome do Dr. Lins de Vasconcellos, que posso garantir a V. Ex. nenhuma queixa apresentou contra o culpado.

Pelo exposto, vê-se quão destituida de verdade é a accusação feita pela redacção do *Combate* a esta reparição, cujos intuitos visaram unicamente a moralidade do serviço postal. — O administrador interino, *Serqueira Braga*.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Secção 3ª — N. 18 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França — Havre, 3 de setembro de 1901.

Sr. Ministro — Tenho a honra de remetter-vos, inclusos, os mappas relativos ao movimento maritimo e commercial entre o Brazil e o porto do Havre, e os que se acham sob a minha jurisdicção consular, durante o 2º trimestre do corrente anno.

Os mappas ns. 1 e 2 mostram o movimento da navegação entre o Havre e os portos do Brazil.

Os mappas ns. 3 e 4 mostram respectivamente a importação e a exportação.

O sob n. 5 apresenta uma apreciação sobre o cambio, a taxa de desconto e o preço do frete.

Finalmente, os sob os ns. 6 e 7 são o resumo da navegação entre o Brazil e os portos de Cherburgo e Nantes.

Saude e fraternidade. — O consul geral, *Dr. Pedro de C. Pereira Sodré*.

Ao Sr. Dr. Olyn tio e Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Havre, no 2º trimestre do anno de 1901

ENTRADAS				SAHIDAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	16	24.656	704	20.123.979	Estrangeiras.....	24	36.897	1.066	5.226.715
Total.....	16	24.656	704	20.123.979	Total.....	24	36.897	1.066	5.226.715

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 3 de setembro de 1901. — O consul geral, *Dr. Pedro Sodré*.

N. 2 — Mappa detalhado do movimento da navegação entre o Brazil e o Havre, no 2º trimestre de 1901

## ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO	
	A' VELA		A VAPOR		TOTAL				Kilog.	Francos
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem				
Brazileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Franceza.....	—	—	7	11.932	7	11.932	267	Santos..... 11.408.930 Rio de Janeiro..... 4.324.199 Bahia..... 520.528	9.992.529 3.737.477 623.398	
Ingleza.....	2	383	6	10.669	8	11.052	364	Manãos..... 467.625 Pará..... 524.979 Itacoatiara..... 3.645 Rio de Janeiro..... 555.000	3.907.970 1.303.010 2.595 541.050	
Hespanhola.....	—	—	1	1.672	1	1.672	73	Rio de Janeiro..... 30.000	25.950	
	2	383	14	24.273	16	24.656	704		17.834.966 20.123.979	

## SAHIDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS POR CADA PORTO	
	A' VELA		A VAPOR		TOTAL				Kilog.	Francos
	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem	Numero	Tonelagem				
Brazileira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Franceza.....	—	—	6	8.757	6	8.757	228	Pernambuco..... 186.101 Bahia..... 58.292 Rio de Janeiro..... 1.373.936 Santos..... 557.678	451.909 211.196 1.912.719 1.090.773	
Ingleza.....	—	—	11	15.854	11	15.854	508	Pará..... 301.274 Manãos..... 111.351 Maranhão..... 46.681 Ceará..... 48.474	607.727 174.871 110.326 92.133	
Allema.....	—	—	6	9.987	6	9.987	256	Maceió..... 8.091 Paranaguá..... 12.519 Antonina..... 799 Florianopolis..... 6.716 Rio Grande..... 53.732 Porto Alegre..... 49.082 Pará..... 68.498 Manãos..... 15.158 Maranhão..... 8.228 Ceará..... —	21.591 27.211 4.261 15.924 160.758 143.703 133.973 28.950 15.926	
Hespanhola.....	—	—	1	2.299	1	2.229	74	Rio de Janeiro..... 5.613 Santos..... 405	28.839 1.855	
	—	—	24	36.897	24	36.897	1.066		2.912.928 5.234.705	

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 3 de setembro de 1901.— O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Havre, durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
		Por 100 kil.		ABRIL	MAIO	JUNHO
Borrachia.....	Kilog.	Livre	480.000	5,20 a 9,65	5,20 a 9,65	5,20 a 9,65
Café.....	»	136	15.301.020	31 a 62	30 a 61	28 a 59
Cacão.....	»	104	308.529	80 » 84	75 » 81	75 » 80
Chifres.....	»	Livre	122.234	35 » 85	65 » 85	35 » 85
Cocos.....	»	»	19.020	16 » 35	16 » 35	16 » 35
Couros.....	»	»	946.816	46 » 108	46 » 108	46 » 108
Crystal de rocha.....	»	»	2.160	3 » 7	3 » 7	3 » 7
Crinas.....	»	»	3.200	90 » 300	90 » 300	90 » 300
Fumo.....	»	Monopolio do Governo...	280.018	—	—	—
Glicerina.....	»	4 3/4	30.600	75 a 120	75 a 120	75 a 120
Madeira.....	»	Livre	241.112	7 » 40	7 » 40	7 » 40
Mineral (esmeril).....	»	»	45.500	—	—	—
Ossos.....	»	»	29.147	8 » 22 1/2	8 a 22 1/2	8 a 25 1/2
Tapioca.....	»	11	15.171	30 » 45	30 » 45	30 » 45
Varios artigos.....	»	.....	10.979	—	—	—
			17.834.906			

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 3 de setembro de 1901. — O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

N. 4 — Quantidade dos generos exportados do porto do Havre para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA
		Por 100 kil.				Por 100 kil.	
Aguas mineraes.....	Kilog.	Livre	67.007	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....			96.188
Algodão.....	»	»	37.546	Madeira.....			12.251
Armamento e outras obras de armeiro, objecto de municião e petrechos de guerra.....			879	Metalloides e varios metaes			956
Artigos para fumantes.....			6.185	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....			148.579
Armações e accessorios para chapéus de sol e chuva.....			6.082	Manteiga, leite e queijo.....			320.704
Callos, pellos e pennas.....			4.239	Ouro, prata e platina.....			32
Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....			28.788	Obras de cutelaria.....			1.710
Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....			468	Obras de relojoaria.....			274
Cobre e suas ligas.....			16.838	Obras de segeiro.....			2.628
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....			8.322	Pelless e couros.....			31.869
Chapés para cabeça.....			1.340	Plantas, folhas, flores, fructas, sementes, cascas, forragens e especiarias.....			6.958
Fructas.....			4.803	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral..			136.516
Ferro e aço.....			139.135	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....			4.792
Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....			137	Papel e suas applicações.....			375.468
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....			3.868	Pedras, terras e outros mineraes.....			33.348
Instrumentos de musica e suas pertencas.....			6.154	Summos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos			120.860
Legumes, farinaceos, cereaes e batatas.....			286.581	Seda.....			5.947
Lã.....			34.408	Varios artigos.....			25.649
Linho e juta.....			14.949	Accrescimo para preencher a differença entre o peso total liquido e bruto dos volumes.....			835.812
Louça e vidros.....			75.592				2.912.928
Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animaes.....			9.066				

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 3 de setembro de 1901. — O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

N. 5 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» Inglaterra.....	25,14 1/2 a 25,20	25,13 a 25,17	25,18 a 25,22
» Allemanha.....	122	121 1/2 a 121 7/8	122 a 122 3/8
» Hollanda.....	205 7/8 a 206 3/4	206 5/8 a 206 7/8	206 3/4 a 207 1/4
» Nova York.....	514 1/2 a 515	513 1/2	515 a 515 1/2
» Austria.....	103 5/8	103 1/2 a 103 3/4	103
» Russia.....	266 1/8 a 266 1/4	262 a 265 3/4	263 a 266 7/8
» Italia.....	5 % a 5 1/8 %	5 1/8 % a 5 1/4 %	4 1/2 % a 4 5/8 %
» Portugal.....	262	—	388

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
» Inglaterra.....	4 %	4 %	3 3/4 %
» Allemanha.....	4 1/2 %	4 %	4 %
» Hollanda.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
» Suissa.....	4 1/2 %	4 %	4 %
» Austria.....	4 1/2 %	4 %	4 %
» Russia.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
» Italia.....	5 %	5 %	5 %
» Hespanha.....	6 %	6 %	6 %
» Portugal.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro e Santos.....	25 a 80 e 10 %	25 a 80 e 10 %	25 a 80 e 10 %
Pernambuco e Bahia.....	25 a 90 a 10 %	25 a 90 a 10 %	25 a 90 a 10 %
Pará.....	25 a 50 a 20 %	25 a 50 a 20 %	25 a 50 a 20 %
Manãos.....	35 a 60 a 20 %	35 a 60 a 20 %	35 a 60 a 20 %
Maranhão e Ceará.....	35 a 65 a 20 %	35 a 65 a 20 %	35 a 65 a 20 %
Cabedello, Maceió, Paranaguá, S. Francisco, Desterro e Rio Grande do Sul.....	25 a 43,75	25 a 43,75	25 a 43,75
Antonina (via Paranaguá).....	31,25 a 50	31,25 a 50	31,25 a 50
Porto Alegre (via Rio Grande do Sul).....	37,50 a 56,25	37,50 a 56,25	37,50 a 56,25

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 3 de setembro de 1901.— O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

N. 6 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Cherburgo, no 2º trimestre do anno de 1901

ENTRADAS				SAHIDAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	11	33.490	1.148	—	Estrangeiras.....	10	29.306	993	—
Total.....	11	33.490	1.148	—	Total.....	10	29.306	993	—

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 3 de setembro de 1901.— O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

N. 7 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Nantes, no 2º trimestre do anno de 1901

ENTRADAS			
Não houve			
SAHIDAS			
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—
Estrangeiras.....	1	406	29.021
Total.....	1	406	29.021

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em França, Havre, 3 de setembro de 1901.— O consul geral, Dr. Pedro Sodré.

## SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal  
Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO

DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 29 de novembro de 1901

## Appellação civil

N. 730— Appellante, Manoel Joaquim de Crvalho; appellada, a Fazenda Nacional.— Os documentos offerecidos pelo appellante e appensos a estes autos, já em revisão, em nada alteram o meu parecer; nada importa a data da expedição dos autos, do juizo a quo; o que se tem de apreciar é o tempo da entrada delles na secretaria do tribunal, e essa, aqui, excedeu o fatal de seis-mezes.

## Homologação de sentença estrangeira

N. 310 — Requerentes, José Francisco de Carvalho e sua mulher (sustentação de embargos).— Maravilha, conhecidas as luzes do douto advogado que a assigna, a incongruência da impugnação; dir-se-hia que identifica os dous fundamentos, de que trata, dos embargos de declaração — omissão e obscuridade da sentença, e da ausencia do ultimo conclue a inexistencia de ambos!

Não se diz nos embargos que a sentença haja sido obscura, sinão que omittiu ponto sobre o qual se devêra pronunciar; o contrario disto— que a sentença fosse completa— não se demonstra, nem sequer allega na impugnação. Logo, prevalecem inteiramente os embargos.

Dia 30

## Revisões

N. 640—Peticionario, o alferes reformado Joviniano Roland Seraine.— A vista da fé de officio do peticionario e do que depõem as testemunhas do conselho de investigação e do de guerra, opino pela confirmação da sentença, que, em processo regular, impoz a pena legal.

N. 642—Peticionario, Rosauro Zambrano.— A pretexto de «razões novas», volta o peticionario a pedir a revisão de sua sentença condemnatoria. O melhor de taes razões é a invocação da jurisprudencia da Camera Criminal do Tribunal Civil e Criminal deste districto, que tem entendido diversamente do Supremo Tribunal o facto do chamado jogo dos bichos. Não parece que, na divergencia, seja o Supremo Tribunal quem haja de reformar a opinião. O mais das allegações da nova petição é sem o menor fomento de justiça, ou de direito. Opino, pois, pela manutenção da decisão anterior.

75ª SESSÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, por achar-se em gozo de licença, e André Cavalcanti, por motivo de molestia.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

## Habeas-corpus

N. 1.630—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; pacientes, Nuno de Mendonça e João Antonio Pimenta.— Foi concedida ordem de habeas-corpus para comparecimento dos pacientes na sessão de 28 de dezembro proximo futuro, exigidos os necessarios esclarecimentos do presidente e chefe de policia do Estado de Matto Grosso, feitas as devidas communicações por telegramma. O Sr. Alberto Torres não tomou conhecimento da petição. O Sr. Manoel Murinho não se achou presente á votação.

## Appellação crime

N. 117 — Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante, a justiça; appellados, Dr. Domingos de Andrada Figueira e outros.— Julgou-se improcedente a appellação, confirmando-se a decisão appellada, unanimemente. Impedidos os Srs. Pindahiba de Mattos e B. de Pereira Franco.

## Appellação civil

N. 666— Minas Geraes—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores os Srs. João Barbalho e João Pedro; appellante, o Estado de Minas Geraes; appellado, o visconde de Guahy, por si e como representante da Companhia Estrada de Ferro Espirito Santo e Minas.— Não vencendo a preliminar, proposta pelo Sr. relator, da incompetencia da justiça federal para conhecer da acção, por ser nella réo um Estado e por ser um dos autores estrangeiro, contra os votos dos Srs. relator, João Pedro e H. do Espirito Santo, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Manoel Murinho.

## Homologação de sentença

N. 309—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; requerentes, D. Laura Guimarães Carvalho e seus filhos menores.— Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Alberto Torres, Americo Lobo e H. do Espirito Santo, converteu-se o julgamento em diligencia para mandar que seja devidamente reconhecida a firma do consul brasileiro no documento a fl. 18, contra o voto do Sr. B. de Pereira Franco.

## DISTRIBUIÇÕES

## Homologações de sentenças

N. 318—Capital Federal—Requerente, Manoel Gonçalves.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 319—Capital Federal—Requerente, a condessa do Alto Mearim, viuva e inventariante dos bens do seu finado marido o conde do mesmo titulo.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

## Revisões crimes

N. 646—S. Paulo—Peticionario, Bernardino Pires de Campos.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 647—S. Paulo—Peticionario, Avelino José de Oliveira Christo.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 648—Minas Geraes—Peticionario, Estevão Bernardes da Costa.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

## Appellação civil

N. 640—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Dr. Antonio Coelho Rodrigues.—Em substituição, ao Sr. ministro Piza e Almeida.

## PASSAGENS

## Appellações civis

N. 595—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 639—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 692—Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 720—Ao Sr. Herminio do Espirito-Santo.

N. 723—Ao Sr. João Pedro.

## Revisões crimes

N. 391—Ao Sr. Bernardino Ferreira.  
Ns. 567 e 618—Ao Sr. Herminio do Espirito-Santo.

## Homologação

N. 305—Ao Sr. Manoel Murinho.

## COM DIA

## Appellações civis

N. 612—Relator, o Sr. Americo Lobo.

N. 740—Relator, o Sr. Macedo Soares.

## Revisões crimes

Ns. 545 e 564—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 547—Relator, o Sr. Americo Lobo.

## Homologação

N. 316—Relator, o Sr. João Barbalho.  
Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos

N. 2.997, de 20 do corrente, pagamento de 338\$400 a José Gonçalves Leonardo, de carne fornecida á Hospedaria da Ilha das Flores, durante o mez de outubro ultimo; N. 3.008, de 23 do corrente, idem de 725\$092, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de junho e agosto ultimos.

N. 3.011, da mesma data, idem de 20\$610 a Gonçalves, Castro & Comp., idem, idem, no mez de março ultimo;

N. 2.993, de 19 do corrente, idem de 1:700\$ a Gonçalves Guizande & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de julho ultimo;

N. 3014, de 23 do corrente, idem de 893\$663 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro e de alugueis de predios occupados pela mesma Estrada, em setembro ultimo.

N. 2.991, de 19 do corrente, idem de 1:612\$360, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo.

N. 2.999, de 20 do corrente, idem de 129\$ a Monteiro Guimarães & Comp., de material fornecido á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, no periodo de julho a setembro do corrente anno.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 272, de 20 do corrente, credito de 174\$982 á Delegacia do Thesouro em Londres, para o Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, satisfazer o pagamento do papel alli encomendado para o expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 95 da Recebedoria da Capital Federal, de 14 do corrente, pagamento de 123\$500, de despezas feitas pelo porteiro desta repartição, durante o mez de outubro ultimo.

N. 198 da Estatica Commercial, de 22 do corrente, idem de 504\$250, a diversos, de fornecimento a esta repartição, no mez de outubro ultimo.

Do juiz de orphãos de Sant'Anna de Japubyba, idem de 467\$362 a D. Ignez Francisca Barbosa, juros de capital em cofre dos orphãos.

**Requerimentos:**

De Leal e Soares, pagamento de 134\$400, de indemnização pelo extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil em 1895;

De Francisco Samico, idem de 512\$544, de quotas a que fez jus no 1º semestre de 1897, como 1º escripturario da Alfandega do Ceará.

Da Companhia Lloyd Brasileiro, idem de 13:133\$500, do fretes concedidos por conta deste Ministerio.

De Cyrino Ferreira Dantas, idem de 45\$600, de fardamento que deixou de receber em 1894.

**Exercicios findos—Requerimentos:**

Do alferes Narciso Teixeira, pagamento de 900\$000, de descontos a mais feitos aos seus vencimentos de 1899;

Do Manoel Leal Filgueiras, idem de 141\$, idem, idem, no anno de 1893.

D. Lavinia Mazza, idem de 1:020\$000, do montepio e meio soldo, vencidos de 1 do agosto de 1892 a 31 de dezembro de 1900;

Do coronel José Alipio Macedo de Fountoura Costallat, idem de 1:168\$951, de gratificação adicional, vencida nos annos de 1898 a 1900.

Do D. Senhorinha Cavalcanti de Albuquerque Pernambuco, idem de 107\$636, de etapas vencidas por seu filho Samuel Angelo, no anno de 1897.

**—Ministerio da Guerra—Avisos:**

N. 906, de 20 do corrente, pagamento de 5:294\$400, a diversos, de artigos fornecidos a estabelecimentos deste Ministerio, no corrente exercicio;

N. 919, de 23 do corrente, idem, idem de 11:962\$688, a diversos, idem, idem;

N. 916, da mesma data, idem, idem de 7:146\$257, a diversos, de fornecimento á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 913, de 21 do corrente, idem de 1:793\$900, a Charles Hue, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 921, de 23 do corrente, idem de 2:373\$760, a diversos, idem, idem;

N. 912, de 21 do corrente, idem de 2:562\$317, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

**Pagadoria do Thesouro —**

Pagam-se amanhã as seguintes folhas :

Subsidio dos Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, pretores e Juizo Seccional, aposentados de todos os ministerios, Tribunal de Contas, Thesouro, ex-

tinctos, fiscaes do bancos, Estatistica Commercial, reformados do bombeiros e da brigada policial, Córto. de Appellação e Inspectoria Geral de Obras Publicas.

**Escola Polytechnica—O resultado dos exames do hontem foi o seguinte:**

Curso fundamental — Geometria descriptiva e suas applicações—Aprovados plenamente, Octavio Augusto de Souza, Manoel Amaro Couto, Eduardo Fortunato Hasselmann e Fernando Martins Pereira de Souza; simplesmente, Manoel Bastos Tigre.

Mecanica racional — Aprovados plenamente, Milton José de Castro e Souza e João Baptista de Moraes Rego. Houve um reprovado.

Astronomia e geodesia—Aprovados plenamente, João de Mattos Travassos Filho, Victor Villiot Martins. Armando Augusto de Godoy e Manoel Octavio Carneiro; simplesmente, Manoel de Avila Goulart e Caio Guimarães.

Mineralogia e geologia — Aprovados : com distincção, Francisco de Lamare; plenamente, Domingos de Souza Leite, Pedro Dutra de Carvalho Filho e Manoel de Lamare.

Exercicios praticos de astronomia—Aprovados: com distincção, José Luiz Baptista; plenamente, Angelo Punaro Baratta.

Curso de engenharia civil—(Regulamento de 1891)—Estados—Aprovados plenamente: Domingos José da Silva Cunha, Everardo Adolpho Backhauser e Heitor Lyra da Silva.

Economia politica — Aprovados plenamente, Lirio Leal de Sá Pereira Roberto Marinho de Azevedo, Asdrubal Teixeira de Souza e João de Almeida Pizarro.

**Faculdade Livre de Direito**

—Segunda-feira, 2, serão chamados :

1º anno (1 hora)—Os mesmos chamados para o dia 29.

3º anno (2 1/2)—Erico Souto, Carlos Vicente de Carvalho, Manoel Rodrigues da Fonseca, Carolino Lemgruber, Gustavo Modesto Martins de Mello e Alfredo Lins Viera de Araujo.

5º anno (9 horas) — Os mesmos chamados para o dia 29.

O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :

2º anno — Aprovados : com distincção na 1ª cadeira e plenamente, gráo 9, na 2ª e 3ª, José Francisco de Barros Pimentel; plenamente, gráo 9 na 1ª, gráo 8 na 2ª e gráo 6 na 3ª, Miguel Buarque Pinto Guimarães;

plenamente, gráo 6 nas tres cadeiras, Mario Ferreira Saturnino Braga; plenamente, gráo 7 na 2ª e 3ª cadeiras, João Aristides Galeão Carvalho e Raymundo Orestes de Aguiar, e gráo 6 nas mesmas cadeiras, Heitor Theophilo Marçal, unicas que lhes faltavam para completar o anno.

4º anno—Aprovados: com distincção na 1ª e 2ª cadeiras, unicas que lhe faltavam para completar o anno, João Baptista de Castro Rodrigues; plenamente gráo 8; nas 4 cadeiras, Cicero Freire; e gráo 7 nas mesmas cadeiras, Juvenal Dias Ladeira; plenamente gráo 8 na 1ª e 2ª cadeiras, Joaquim Antonio Farinha.

No resultado dos exames effectuados no dia 26 foi omitido o nome do examinando Placido Martins de Mello, que foi approved plenamente gráo 7 na 1ª e 2ª cadeiras, unicas que lhe faltavam para completar o anno.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

—Resultado dos exames effectuados no dia 28 do corrente: Curso geral, 1º anno, mythologia—Aprovados: com distincção, D. Luiza Murity Santos e João Xavier de Souza; plenamente, gráo 9, Walfrido da Cunha Figueiredo Junior e plenamente, gráo 8, Armando Carlos da Silva Telles; simplesmente, gráo 3, Julio Reyntiens Rosas e Claudionor Valle de Oliveira.

Desenho figurado—1º anno—No concurso dessa cadeira a classificação foi a seguinte: 1º João Xavier de Souza, 2º Armando Carlos da Silva Telles, 3º D. Luiza Murity Santos, 4º Claudionor Valle de Oliveira, 5º Julio Reyntiens Rosas.

Desenho figurado—2º anno—1º Honorio da Cunha e Mello.

**Obituario — Sepultaram-se no dia 26 de novembro 51 pessoas, fallecidas de:**

Acceso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	5
Variola.....	3
Outras causas.....	42
	51
Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	13
	51
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	18
	51
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	21
	51

**Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico—Dia 29 de novembro de 1901.**

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.6	21.1	16.9	91	5.6	SE	1.0	KN			
4 h. m....	755.4	20.8	16.3	91	6.7	S	0.9	KN			
7 h. m....	756.4	20.8	16.5	91	6.7	SE	0.7	CK. KN			
10 h. m....	757.3	21.3	16.1	85	3.3	SSE	0.6	C. KN			
1 h. t....	756.5	21.8	15.3	78	12.5	SSE	0.6	C. CK. K			
4 h. t....	756.0	22.3	16.9	75	12.5	SSE	0.6	C. CK. K			
7 h. t....	755.8	21.4	15.8	84	6.6	SE	0.4	KN			
10 h. n....	756.2	21.2	15.6	83	4.3	SE	0.8	KN			
Médios.....	756.15	21.34	16.20	85.4	7.3	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 23°3; m'imo 7 h. manhã, 19°5.—Ozone: 7 h. da manhã, 5.

Evaporação em 24 horas, 1m/m,5.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0m/m,99. Total em 24 horas, 0m/m,99.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de novembro de 1901 (sexta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					o	o	o	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	756.80	20.6	17.14	95.1	SSE 6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a....	756.00	20.5	17.26	96.0	ESE 4	Incerto	Nev. tenue baixo...	10	—	—	—	—	—	—
	9 a....	756.97	22.9	17.51	84.1	SE 4	Incerto	Nev. tenue baixo KC.K.KN	9	—	—	—	—	—	—
	1/2 d....	757.03	23.7	16.49	75.8	SSE 5	Bom	Nev. tenue baixo K.KC	3	—	—	—	1.2	2.25	—
	3 p....	756.28	24.2	16.01	71.1	S 7	Muito bom	—	K.KC	2	—	—	—	—	—
	6 p....	755.82	22.7	16.59	81.0	S 5	Incerto	Nev. tenue baixo NKN.K	7	—	—	—	—	—	—
	9 p....	755.97	21.4	16.33	86.9	SSE 5	Bom	Nev. tenue baixo KC	2	23.6	23.5	20.5	—	—	8.20
1/2 n....	755.95	21.8	15.11	77.3	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h m	a.	Bar.	Temp. Ar	Temp. Vap.	Hum. Rel.	Dir. Vento	Força	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebul.	Temp. Max.	Temp. Min.	Evap.	Chuva	Brilho
Recife.....	9 40	a.	759.20	28.2	23.18	81.8	NNE	5	Incerto	Nevoeiro alto	7	28.6	25.4	—	—	—
Aracaju.....	9 32	a.	760.10	28.0	20.12	71.2	NE	5	Bom	Nevoeiro alto	6	28.7	24.0	—	—	—
Florianopolis.	8 46	a.	763.70	20.8	17.66	91.0	NNE	4	Incerto	—	6	24.5	21.5	—	—	—
Rio Grandô..	8 32	a.	760.70	23.4	13.65	64.0	NE	5	Encoberto	Nevoeiro alto	10	23.0	19.4	—	—	—

Occurrencias

A's 3<sup>h</sup> p. observou-se, na Capital, nevoeiro tenue baixo a W. A's 5<sup>h</sup> 25<sup>m</sup> p. chuveisou ligeiramente.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 10' 27" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Claro	—	E	Bafagem	—	Encoberto
S. Luiz.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Vagas	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro baixo	WSW	Fraço	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	—	ESE	Muito fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	N	Aragem	Chão	Bom
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	NNW	Regular	Tranquillo	Claro
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NE	Fresco	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Encoberto	Bom	Nevoeiro alto	NE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	SSE	Fraço	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	—	SW	Fraço	Vagas	Variavel
Santos.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	NE	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	N	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Meio encoberto	Incerto	—	NNE	Fraço	Chão	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro alto	NE	Regular	Vagas	Variavel
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Bom

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

**Hoje:**  
Pelo *Atlantique*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Desterro*, para Santos e mais portos do Sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Esperança*, para Aracaju, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Rio Formoso*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e com porte duplo até ás 8.

**Amanhã:**  
Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Italy*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde, e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Nayá*, para Villa Nova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Cervantes*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**  
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 de novembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.020	805	1.834
Entraram.....	25	26	39
Sahiram.....	19	13	32
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	1.023	803	1.832

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 531 consultantes para os quaes se aviaram 643 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— No dia 25:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.029	803	1.832
Entraram.....	27	25	52
Sahiram.....	22	20	42
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.030	806	1.836

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 822 consultantes, para os quaes se aviaram 1.024 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes.

— No dia 26:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.030	806	1.836
Entraram.....	30	30	60
Sahiram.....	24	20	44
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	1.030	817	1.841

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 465 consultantes, para os quaes se aviaram 575 receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

— No dia 27:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.030	811	1.841
Entraram.....	34	26	60
Sahiram.....	22	27	49
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.035	807	1.842

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 711 consultantes, para os quaes se aviaram 906 receitas.

Fizeram-se 6 extracções de dentes e 10 obturações.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 29 de novembro de 1901.....	4.710:109\$032
Idem do dia 30:	
Em papel.....	160:572:975
Em ouro.....	43:765:222
	209:338\$197
	4.919:447\$279
Em igual periodo de 1900....	5.518:693\$884

**RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada de 1 a 29 de novembro de 1901.....	2.504:085\$385
Idem idem no dia 30.....	145:985\$590
	2.650:070\$975
Era igual periodo de 1900....	2.589:990\$222

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Renda do dia 30 de novembro de 1901.....	24:650\$796
Receita geral deste mez....	1.412:299\$409

**EDITAIS E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, do accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes não serão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

**FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS**  
*Concurrencia*

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 5 de dezembro vindouro serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, dos seguintes artigos:

*Generos alimenticios de 1ª qualidade*

(Preços por litro)

Aguardento de canna, azeite doce, leite fresco, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior e vinagre.

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>, mascavo e branco grosso; arroz, alotria, bacalhão, banha, batatas, biscoitos, bolachas, café em grão e moído, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne o lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e do côres, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, marmelada nacional, pão fresco, pimenta da India, queijo de Minas, rosca, sal, sagú, toucinho, tapioca, araruta, banha americana para pharmacia, manteiga Demagny ou Bretel.

Carne fresca

Carno fresca de vacca, do porco e de carneiro (preços por kilogramma, fixo e movel).

Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Objectos de expediente

Conforme a relação e as amostras existentes; na directoria.

Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, utensis, vasilhame e material cirurgico

De accordo com as listas impressas, que serão entregues desde já pela directoria aos pretendentes.

Generos e artigos diversos

(Preços conforme a indicação)

Alcool ordinario, litro; azeite de cebo, litro alhos, cento; azeitonas, lata 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; orvilhas, lata; geleia nacional, vidro; kerozene, caixa; louha, talha; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; polvilho nacional, kilos; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijollo de areiar, duzia; farinha de trigo, barrica; leite condensado, lata; ovos, duzia; esteira, uma; salmão virgem, kilogramma; velas, pacote de meio kilogramma; carvão de pedra do New Castle e de Cardiff, tonelada; frangos e gallinhas; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

A directoria tambem fornece listas impressas para os generos alimenticios e diversos.

Os Srs. proponentes deverão provar tor pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, que serão feitas a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

De cada fornecimento será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um só contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do respectivo contracto, conforme o respectivo valor.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 5 de dezembro.

Directoria Geral da Contabilidade, 27 de novembro de 1901.—O director geral da Contabilidade, José Carlos de Souza Bordini. (

De ordem do Exm. Sr. Ministro, fica prorogado até 5 de dezembro vindouro o prazo para recebimento das propostas de que trata

o edital das concurrencias, para o fornecimento de todas as repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Directoria Geral da Contabilidade, 27 de novembro de 1901.—J. C. de Souza Bordini.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior o Secundario faço publico que fica aberta, desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso a cadeira de mathematica, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão acrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro de 1901.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas no dia 5 de dezembro para a construção de uma casa em continuação á actual das machinas, para o fim de assentar-se uma bateria de acumuladores electricos, banheiros e latrinas para officiaes e praças.

Os interessados encontrarão na Assistencia do Material não só a planta das obras a executar como todos os esclarecimentos precisos.

Deverão até á vespera da concurrencia enviar ao Exm. Sr. general commandante da brigada, requerimento pedindo para serem admitidos, juntando o bilhete de imposto do ultimo semestre e até ás 3 horas da tarde depositarão no cofre da Contadoria da Brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, que deverão ser em duplicata e uma dellas sellada.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 29 de novembro de 1901.—Major José Aulunes de Souza Guimarães, assistente do material. (

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda feira, 2 de dezembro, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Geometria descriptiva

(Regulamento de 1901)

Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque. Mario Castilhos do Espirito Santo. Francisco Hosannah Cordeiro. Henrique de Nova s. Eurico Telles de Macedo.

Turma suplementar

Christiano Benedicto Ottoni. Antonio Carlos de Queiroz Facó.

José Pinto de Miranda Montenegro. João O' Dwyer.

(Regulamento de 1874)

Arthur Philadelpho da Silveira Castro.

Mineralogia e Geologia

João de Mattos Travassos Filho.

Victor Villiot Martins.

Armando Augusto do Godoy.

Manoel Octavio Carneiro.

Turma suplementar

Manoel d'Avila Goulart.

Caio Guimarães.

Armando Athayde Rangel.

Benjamin Telles da Rocha Faria.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

(Regulamento de 1901)

Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.

Samuel dos Santos Pontual Junior.

José Pantoja Leite.

João do Rego Coelho.

Manoel Ribeiro de Almeida.

Armando Vieira.

Lincoln Perry de Almeida.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de novembro de 1901.—Souza Ferreira, secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. Dr. Director e de conformidade com o art. 165 do regulamento em vigor, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, estará aberta, na secretaria deste Instituto, a inscripção de candidatos, ex-alumnos do Instituto que tenham concluido o respectivo curso, a um lugar de repetidor do curso de musica.

Terminado o prazo da inscripção, será marcado dia para o concurso, sendo as seguintes as materias sobre que versarão as provas, que serão escripta, oral e pratica: notações musicaes; leitura e escripta da musica no systema de pontos; theorias elementares e solfejo; execução ao piano, organ e harmonium, e execução em instrumentos de sopro, corda e percussão.

Nesta secretaria se darão quaesquer outras informações que forem necessarias.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 27 de novembro de 1901.—O escripturario archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO

Faço publico que, no dia 2 e subsequentes do proximo mez, ás 10 1/2 horas, serão chamados a exame de solfejo e canto choral, 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> epochas, os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 23 de novembro de 1901.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 7 de dezembro, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento durante o 1<sup>o</sup> semestre do anno vindouro, de agua-raz, almofaças, almofadas cheias de capim, acido muriatico, alvaiade, baldes de zinco, brochas e pinceis sortidos para pintura, brochas para calçação, brau, caçarolas esmaltadas, caldeirões esmaltados, chaleira de ferro, concha de ferro batido, concha de ferro agath, chapas de ferro galvanizadas, corda para arriata, carrinhos de mão, de madeira, correames completos para infantaria (preço por peça), correame completo para caval-

laria, colla da Bahia, canecas de ferro agath, capachos de côco, cimento marca Loão, caryão vegetal, cal de pedra e de marisco, colchões cheios de capim, cravos para ferrar (milheiro), escarradeiras de ferro agath ou metal para mão, escarradeiras de ferro agath communs, espadas com bainhas para praças, espadas com bainhas para sargentos-ajudante e quartel-mestre, esporas de metal amarelo, ferragens para talim, ferragens para talabartes, freios de ferro, ferraduras para cavallo e muar (milheiro), gomma laca, gorros e aventaes de cretonne para plantões dos refeitórios, graxa em boxiga, graxa em garrafas, lampeões de vidro para kerozene, lixa para ferro e madeira, lavagem de ferro com pertences, (preços separados), morri-gues de barro completos, mantas para m-n-taria, oleo de linhaça crú e fei vido, potassa, pastas de algodão, pás do ferro, paxe, pontas de Paris sortidas, palha em chicote, raspadeira para assoalho, socante castello, serragem de madeira, solda de chumbo, talhas de barro, tinta para marcar roupa, tapetes, vermelhão, urinões de louça, vernizes de couro, verde Londres, vassouras de matto, zarcão e capim para animaes (em kilogramma.)

Os concurrentes deverão enviar até a véspera da concorrência, requerimento dirigido ao commandante da brigada, pedindo para serem admitidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar na Contadoria da Brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas accoitas.

Na assistencia do material encontrarão os concurrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 26 de novembro de 1901. — Major, José Antunes de Souza Guimarães, assistente do material.

## Tribunal de Contas

### CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com os arts. 195 e 197 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Amelio de Sá Cherm, ex-collector das Rendas Geraes de São João Marcos, para no prazo de 30 dias recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 338\$762, importancia do alcance verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 22 de abril de 1887 a setembro de 1891, a que foi condemnado por accordo deste tribunal de 24 de outubro do corrente anno.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1901. — O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

## Caixa de Amortisação

Do ordem do Sr. Inspector desta repartição, se faz publico que tendo se extraviado 6 apolices geraes do valor de 1:000\$000, juros antigo 6 % hoje, 5 %, papel, sob ns. 93.816 a 93.819 da emissão de 1867 e 257.579, 257.580 da de 1877, 1 do valor de 200\$000 n. 1.810, emitida em 1867; e 1 do valor de 500\$000, de juros antigo 6 % e 5 %, papel, convertida a 4 % curo, sob n. 7.478 da emissão de 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 21 de novembro de 1901. — Felipe Monteiro de Barros, 1º escripturario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Attività*, procedente de Genova; entrado em 4 de setembro de 1901. — Manifesto n. 590.

Armazem n. 3—SC: 21 barricas ns. 1 a 21, vazando.

Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordéos, entrado em 21 de novembro de 1901. Manifesto n. 774.

Armazem n. 4—FA—D : 3 caixas sem numero, repregadas.

Despacho sobre agua—CA : 1 dita, idem, idem.

A : 1 dita n. 34, idem.

Armazem n. 4—Idem : 1 dita n. 36, idem.

FYA: 2 ditas sem numero, idem.

Despacho sobre agua—S: 1 dita n. 46,

Armazem n. 4—IWE: 1 dita n. 3.133,

MM—C: 1 dita n. 9.090, idem.

CHC: 1 dita sem numero, idem.

BD—4.638: 1 dita n. 1, idem.

A—E: 1 dita n. 35, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Genova, entrado em 21 de novembro de 1901. — Manifesto n. 773.

Armazem n. 9—VPC: 2 caixas ns. 13 e 51, repregadas.

CAC: 2 ditas ns. 19 e 34, idem.

Indo: 1 dita n. 16.148, idem.

HR: 1 dita n. 23.992, idem.

Portella—E: 1 dita n. 424, idem.

Idem: 1 dita n. 427, idem.

AR: 1 dita n. 579, avariada.

Idem: 1 dita n. 894, repregada.

EK: 1 dita n. 3.696, idem.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 19 de novembro de 1901. — Manifesto n. 765.

Armazem n. 1—FA: 1 caixa n. 20.701, repregada.

FFC: 1 dita n. 4, idem.

GLV: 1 dita n. 2.418, idem.

HC: 1 dita n. 2.622, idem.

JFCC: 11 ditas sem numero, idem.

ABC: 1 dita n. 1.689, idem.

Idem: 1 dita n. 1.622, idem.

AVC: 2 ditas ns. 70 e 71, idem.

ESC: 1 dita n. 1.807, idem.

Idem: 1 dita n. 1.808, idem.

Vapor inglez *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 24 de novembro de 1901. — Manifesto n. 781.

Armazem n. 14—WC: 1 caixa n. 251, repregada.

VCI: 1 dita n. 103, idem.

JHP: 1 dita n. 16, idem.

JR—CC: 15 ditas sem numero, idem.

JOP: 1 dita n. 1, idem.

K: 2 ditas ns. 129 e 1.557, repregadas e avariadas.

BR: 1 dita n. 1, idem, idem.

ES: 1 dita n. 162, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 153, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 155, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 163, idem, idem.

FFC: 1 dita n. 261, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 259, idem, idem.

GTT: 1 dita n. 1, idem, idem.

JHP: 1 dita n. 108, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 109, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 107, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 105, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 102, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 106, idem, idem.

Vapor inglez *Lake Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1901. — Manifesto n. 772.

Armazem n. 15—ED: 2 caixas ns. 9 e 10, avariadas.

GA: 1 dita n. 1.755, idem.

Idem: 1 dita n. 1.749, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.756, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.751, idem.

JHLC: 1 dita n. 235, idem.

Idem: 1 dita n. 233, idem.

M: 13 ditas sem numero, idem.

18: 1 dita n. 299, idem.

WEC: 1 dita n. 1, idem.

MMC—CC: 1 dita n. 130, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1901. Manifesto n. 762.

Armazem n. 9—MJES: 1 barrica n. 10.924, repregada.

AE: 1 caixa n. 270—388, avariada.

Armazem da estiva—Avenier: 8 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Armazem n. 9—PC: 2 ditas repregadas e avariadas.

Armazem n. 10—CF—C: 1 dita n. 4.081, idem, idem.

RBC: 1 dita n. 301, idem, idem.

Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901—Manifesto n. 767.

Armazem n. 11—FSC: 1 caixa n. 9.430, repregada.

K—W: 1 dita n. 7.718, idem.

—C—1 dita n. 381, avariada.

Despacho sobre agua—Silvas: 1 dita n. 62.806, repregada e avariada.

Armazem n. 6—II—Castro: 1 barril sem numero, vazio.

Idem: 1 dito idem, idem.

SGC: 1 caixa n. 62.789, avariada.

Armazem n. 9—FL: 1 barrica n. 20, repregada.

Armazem n. 11—RO—Arp & Comp.: 1 caixa n. 2.423, idem.

CJC—R: 1 dita n. 2.534, avariada.

Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordéos, entrado em 21 de novembro de 1901—Manifesto n. 774.

Armazem n. 4—FC: 1 caixa n. 669, repregada.

JSC: 1 dita n. 9.400, avariada.

SM: 1 dita n. 1.845, idem.

SAA: 1 dita n. 377, repregada.

JCC: 1 dita n. 888, avariada.

Armazem n. 6—RCM: 1 dita n. 7, repregada.

Armazem n. 4—JDC: 1 dita n. 879, idem.

MVC: 1 dita n. 693, avariada.

CMT: 1 dita n. 4.014, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.082, idem.

ACC: 1 dita n. 2.004, idem.

CCMB: 1 dita n. 17, idem.

AB: 1 dita n. 101, idem.

AI: 1 dita n. 8.151, idem.

OC: 1 dita n. 105, idem.

VSC: 1 dita n. 388, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1901. — Pelo inspector, João Pinto da Fonseca Guimarães.

Dia 28

Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordéos, entrado em 21 de novembro de 1901—Manifesto n. 774.

Trapiche Carvalhaes—BS: 10 caixas sem numeros, avariadas.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901—Manifesto n. 767.

Trapiche Federal—A: 1 caixa sem numero, quebrada.

S: 1 sacco n. 57, com falha.

CS: 2 caixas, sem numeros, quebrada.

AS: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AS—J: 1 dita idem, idem.

LAMC: 9 ditas idem.

Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordéos, entrado em 21 de novembro de 1901—Manifesto n. 774.

Despacho sobre agua—HMC: 1 dita n. 565, repregada.  
 O&C: 1 dita n. 1.377, idem.  
 CA: 1 dita n. 1.174, idem.  
 FYA: 1 dita n. 1, idem.  
 ARD: 2 ditas sem numero, idem.  
 CMC: 3 ditas ns. 90, 97 e 99, idem.  
 Idem: 1 dita n. 65, idem.  
 CMC: 1 dita n. 4.446, idem.  
 BPC: 1 dita n. 241, idem.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1901.—Manifesto n. 766.  
 Armazem n. 16 — G: 1 caixa n. 2.200, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.202, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.204, idem.  
 WC: 1 dita n. 1, idem.  
 Z: 1 dita n. 20, idem.  
 ZRC: 1 dita sem numero, idem.  
 CMF: 1 dita n. 3, repregada e avariada.  
 CSF: 1 dita n. 92, repregada.  
 HHS: 1 lata n. 5.651, idem.  
 M: 1 barrica n. 304, idem.  
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 765.  
 Armazem n. 1—Costel—W: 2 ditas ns. 42 e 44, repregadas.  
 MMC: 1 dita n. 3.614, avariada.  
 MJC: 4 ditas ns. 3, 6, 7 e 10, repregadas.  
 E—100—E: 1 dita n. 4.654, idem.  
 RI: 1 dita n. 3.032, idem.  
 425: 2 ditas ns. 900—901, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.520, repregada e avariada.  
 VRG—S: 1 dita n. 1, repregada.  
 Vapor allemão *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 24 de novembro de 1901.—Manifesto n. 781.  
 Armazem n. 14—KEC: 1 caixa n. 325, avariada.  
 Moreno: 1 dita n. 443, repregada.  
 MSC—CB: 1 dita n. 44, idem.  
 Idem: 1 dita n. 37, idem.  
 Idem: 1 dita n. 27, idem.  
 MCC—K: 1 dita ns. 1.245—7, idem.  
 Idem: 1 dita ns. 1.345—5, idem.  
 Idem: 1 dita ns. 1.245—2, idem.  
 SD: 1 dita n. 3.583, idem.  
 SCC: 1 dita n. 397, idem.  
 R—T—B: 1 dita n. 278, idem.  
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 783.  
 Armazem n. 3—DABC: 2 barricas ns. 25 e 23, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 32 e 28, idem.  
 ABC: 1 caixa n. 1.213, idem.  
 FC: 2 ditas ns. 21 e 30, idem.  
 C—&—C: 1 dita n. 1.130, avariada.  
 MPC: 10 ditas sem numeros, repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 PB: 2 ditas ns. 507/8, avariadas.  
 JL: 2 ditas ns. 7.373/5, idem.  
 Idem: 1 dita n. 7.477, idem.  
 PC: 15 ditas sem numero, idem.  
 NZC: 1 dita n. 22, repregada.  
 CAC: 8 ditas sem numero, avariadas.  
 MZ: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 767.  
 Armazem n. 11—W: 1 caixa n. 7.720, repregada.  
 Armazem n. 6—A—C—LRC: 1 dita n. 17, idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 3.304, idem.  
 Armazem n. 11—Idem: 1 dita n. 2.305, idem.  
 FSC—R: 1 dita n. 9.099, idem.  
 RC: 1 fardo n. 610, quebrado.  
 PGC: 1 caixa n. 1.593, repregada.  
 Vapor inglez *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 24 de novembro de 1901.—Manifesto n. 781.  
 Armazem n. 14—AV: 2 caixas ns. 92 e 89, repregadas.

AV: 2 ditas ns. 93—85, idem.  
 ARC—HS: 1 dita n. 25, idem.  
 AP—C: 2 ditas ns. 836—821, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.436—822, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 825—210, idem.  
 BMC: 2 ditas ns. 825—427, idem.  
 Idem: 1 dita n. 424, idem.  
 CIMR: 1 dita n. 3.284, idem.  
 JRCC: 1 dita n. 834, idem.  
 Idem: 1 dita n. 883, idem.  
 JBL: 1 dita n. 3, idem.  
 JOP: 1 dita n. 2, idem.  
 MCC—R: 1 dita n. 2, idem.  
 Vapor inglez *Lake Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 772.  
 Armazem n. 15—MWC: 1 caixa n. 682, repregada e avariada.  
 MJSC: 1 dita n. 262, idem, idem.  
 SMC: 1 dita n. 322.670, repregada.  
 JRS: 1 dita n. 3.333, avariada.  
 FSC—A. S.: 2 ditas ns. 852 e 850, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 851 e 2.125, idem.  
 GA: 2 ditas ns. 1.751 e 1.752, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.753, idem.  
 GDC: 1 barrica n. 501, idem.  
 JHLC: 1 caixa n. 237, idem.  
 Idem: 1 dita n. 234, idem.  
 Vapor francez *Brasil*, procedente de Bordeaux, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 774.  
 Despacho sobre agua—BFC: 1 caixa n. 244, repregada.  
 DC: 1 dita n. 104, idem.  
 Despacho sobre agua.—SMYC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 MM: 1 dita n. 9.088, avariada.  
 Armazem n. 4.—FA: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 Casa Dol: 1 dita n. 1.773, repregada e avariada.  
 JBL: 1 dita n. 578, repregada.  
 CMF: 1 dita n. 4.017, repregada.  
 JPCC: 1 dita n. 3.926, repregada.  
 Casa Colombo: 1 dita n. 880, repregada.  
 MWC: 1 dita n. 163, repregada e avariada.  
 BAC: 1 dita n. 7.677, repregada e avariada.  
 Despacho sobre agua: CVH—W—X:—1 caixa n. 481, repregada.  
 Idem: 1 caixa n. 477, repregada.  
 Idem: 1 caixa n. 478, repregada.  
 Idem: 1 caixa n. 468, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 464, idem.  
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de novembro de 1901.—Manifesto n. 762.  
 Armazem da Estiva — Araujo Freitas: 3 caixas ns. 86, 136 e 91, repregadas.  
 JA: 1 barrica n. 2.455, idem.  
 G: 1 barril sem numero, vasio.  
 RL: 3 ditos idem, idem.  
 Sá Filho & C.: 1 dito idem, idem.  
 Teixeira Borges & C.: 1 dito, idem, idem.  
 Armazem n. 10—MDC: 1 barrican. 2.146, repregada.  
 PHC: 1 dita n. 457, idem.  
 C—C—427—C: 1 dita n. 11.583, idem.  
 Idem: 1 dita n. 11.582, idem.  
 Martin: 1 dita n. 5.52, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.453, idem.  
 Armazem da Estiva—CGF: 10 saccos sem numero, rotos.  
 Idem: 2 ditos; idem.  
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente de Havro, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 682.  
 Armazem n. 12—AS: 3 caixas sem numero, avariadas.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1901.—Manifesto n. 766.  
 Armazem n. 16—ZRC: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 11, idem.  
 Idem: 1 dita n. 24, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de novembro de 1901.—Manifesto n. 786.  
 Armazem da Bagagem — Antonio L. de Carvalho: 1 cesta sem numero, aberta.  
 Thomaz Silvan: 1 mala sem numero, idem.  
 JIV: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Marcos Monteiro: 1 dita, idem.  
 Idem: 1 mala aberta, sem numero.  
 Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen, entrado em 17 de novembro de 1901.—Manifesto n. 765.  
 Armazem n. 1—C: 7 caixas sem numero, repregadas.  
 HC: 1 dita n. 904, idem.  
 JFCC: 1 dita n. 156, idem.  
 Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 767.  
 Armazem n. 11—JCC, 1 engradado n. 563, repregado.  
 Idem: 1 dito n. 564, idem.  
 Vapor inglez *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 24 de novembro de 1901.—Manifesto n. 781.  
 Armazem n. 14.—MLC—R: 1 caixa n. 109, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 104, idem.  
 G—2.980—C: 2 ditas ns. 104 e 4, idem.  
 W: 2 ditas ns. 1.000 e 1.001, idem.  
 WC: 1 dita n. 183, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.  
 Dia 29  
 Vapor inglez *Lake Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 772.  
 Armazem n. 15—VUC: 17 caixas sem numero, avariadas.  
 Idem: 19 ditas, idem, idem.  
 PI: 1 dita n. 3.101, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.108, idem, idem.  
 P—66—L—1: 4 ditas, sem numero, idem, idem.  
 18: 1 dita n. 305, idem, idem.  
 SAC: 2 ditas ns. 195 e 196, idem idem.  
 Victoria — H — L: 1 dita n. 233, idem idem.  
 OPC: 10 ditas sem numero idem idem.  
 Idem: 4 ditas idem, idem idem.  
 Vapor inglez *Horrox*, procedente de Londres, entrado em 24 de novembro de 1901.—Manifesto n. 781.  
 Armazem n. 14 — S — F: 1 caixa n. 449, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 450, idem.  
 AV: 1 dita n. 91, idem.  
 Idem: 1 dita n. 278, idem.  
 F—C—C—C: 1 dita n. 275, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 278, idem idem.  
 J—R—C—C: 1 sacco sem numero rôto.  
 Honorio Bicalho—M—V: 1 caixa n. 142, repregada e avariada.  
 Idem: 2 ditas n. 1.422 e 1.423, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.437, idem idem.  
 Armazem n. 14 — MCC — F 1 barrica n. 1.264, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.265, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.266, idem, idem.  
 PTC: 1 caixa n. 3.444, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.445, idem, idem.  
 SCM: 1 dita n. 130, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 131, idem.  
 Idem: 1 dita n. 129, idem.  
 Sem marca: 1 dita n. 5.095, idem.  
 Vapor allemão *Hispania*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de novembro de 1901.—Manifesto n. 767.  
 Despacho sobre agua—G—G—&—C: 1 caixa n. 23, repregada.  
 Armazem n. 11—MCC—R: 1 dita n. 1.247, idem.

JCC: 1 dita n. 412, idem.  
 MMC: 1 dita n. 11.051, idem  
 Despacho sobre agua — SGC: 1 dita n. 62.751, avariada.  
 JA: 1 dita n. 2.370, idem.  
 Prima: 1 dita n. 160, idem.  
 Armazem n. 11—RJ: 1 dita n. 3.115, repregada e avariada.  
 D: 1 dita n. 236, idem.  
 Idem: 1 dita n. 240, idem.  
 JL: 1 dita n. 9.664, repregada.  
 RC: 1 dita n. 7.401, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 7.405, idem.  
 AC—D: 1 dita n. 1.055, repregada.  
 Despacho sobre agua—S: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 Prista & Comp.—3 ditas ns. 6, 17 e 56, idem.  
 JL: 1 dita n. 9.656, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 9.660, idem.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de novembro de 1901.—Manifesto n. 765.  
 Armazem n. 16—SB—JWC E.F.C. do B.: 1 caixa n. 13, repregada.  
 Trapiche Dias da Cruz—R: 6 chapas de ferro sem numero, avariadas.  
 R: idem, idem, idem.  
 Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de novembro de 1901.—Manifesto n. 762.  
 Armazem da Estiva—Silvas: 1 caixa n. 5.559, avariada.  
 Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 26 de novembro de 1901.—Manifesto n. 786.  
 Armazem n. 8—REM: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.  
 QMC: 1 dita n. 495, idem, idem.  
 EMLC: 1 dita n. 2.113, idem, idem.  
 Despacho sobre agua—AR: 1 amarrado n. 10, idem.  
 TNC: 1 caixa n. 32, idem.  
 GPC: 1 fardo n. 343, roto.  
 CDC: 1 caixa n. 9 idem.  
 Vapor italiano *Centro America*, procedente de Genova, entrado em 27 de novembro de 1901.—Manifesto n. 788.  
 Armazem da bagagem—Sem marca: 3 malas, abertas.  
 Idem: 1 cesta idem.  
 Vapor inglez *Sake Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 773.  
 Armazem n. 15—BC—L: 3 caixas n. 214, quebradas.  
 Brazil: 6 ditas sem numero, repregadas e avariadas.  
 CZW: 1 dita n. 533, idem, idem.  
 ESC: 1 dita n. 588, idem, idem.  
 PR: 2 barricas ns. 823 e 823, vazando.  
 H: 2 caixas n. 3.079 e 3.630, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 3.075, idem.  
 Victoria—JILC: 1 dita n. 23, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 29, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. 30, idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Dia 30

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 23 de novembro de 1901.—Manifesto n. 732.  
 Armazem n. 12—LC: 1 engradado n. 572, repregado e avariado.  
 Idem: 1 dita n. 571, avariado.  
 C—DJ: 1 caixa n. 659, avariada.  
 Armazem n. 6—FS: 1 dita n. 92, repregada.  
 AC—LRC: 1 dita n. 843, idem.  
 Armazem n. 12—GC: 1 fardo n. 6.626, roto e avariado.  
 Noé: 1 caixa n. 11.443, repregada.  
 MA: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

C—C: 1 dita n. 7, idem idem.  
 RMG: 4 fardos ns. 1 a 4, avariados.  
 JMPC: 1 caixa n. 543, idem.  
 Despacho sobre agua—30—Maia: 1 dita n. 37, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 38, idem.  
 AJ: 1 dita n. 831, idem.  
 Idem: 1 dita n. 843, idem.  
 Armazem n. 12—JRCC—VM: 1 dita n. 616, idem.  
 LC: 1 engradado n. 571, repregado e avariado.  
 A: 1 caixa n. 350, idem idem.  
 Despacho sobre agua—SGC: 1 dita n. 50, idem idem.  
 TR: 2 ditas ns. 21 e 25, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 20 a 24, idem idem.  
 GC—A: 1 dita n. 5.463, idem.  
 Armazem n. 12—MRM: 1 caixa sem numero, repregada.  
 SGC: 1 dita n. 154, avariada.  
 GTC: 1 dita n. 5.459, idem.  
 SAC: 1 dita n. 2.072, repregada.  
 ARC: 1 dita n. 143, idem.  
 C—DJ: 1 dita n. 662, idem.  
 Despacho sobre agua—MV: 1 caixa n. 5, avariada.  
 Araujo: 1 dita n. 149, idem.  
 CC: 1 dita n. 8, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3, avariada.  
 FSC: 1 dita sem numero, repregada.  
 Pimenta Almeida: 1 dita n. 221, idem.  
 Noé: 1 dita n. 11.470, avariada.  
 Vapor francez *Lake Megantic*, procedente de Liverpool, entrado em 21 de novembro de 1901.—Manifesto n. 772.  
 Armazem n. 15—PI: 9 caixas sem numero, avariadas.  
 SDR: 3 ditas ns. 109, 110 e 111, repregadas e avariadas.  
 VNC: 1 dita n. 958, repregada.  
 FSC: 1 dita n. 2.149, idem.  
 JA: 1 barrica n. 307, idem.  
 LIC—F: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 MMC: 1 dita n. 300, idem, idem.  
 M: 1 dita sem numero, vazia.  
 OPC: 2 ditas ns. 9.712 e 9.707, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 9.701, idem.  
 AZW: 3 ditas ns. 103 e 105, idem.  
 ABC: 1 dita n. 1.705, vazia.  
 Idem: 1 dita n. 1.703, idem.  
 Brésil: 1 barrica n. 3.742, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.625, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.752, idem.  
 CJ—R: 1 dita n. 6.806, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.805, idem.  
 ESC: 1 caixa n. 6.579, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.944, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.945, idem idem.  
 Vapor inglez *Tames*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de novembro de 1901.—Manifesto n. 783.  
 C: 15 engradados sem numero, repregados.  
 FM & C: 1 caixa n. 2.114, avariada.  
 SAC: 1 dita n. 85, repregada.  
 JRC: 1 dita n. 755, repregada e avariada.  
 LIC: 1 dita n. 2.236, idem idem.  
 H: 1 dita n. 3.098, repregada e avariada.  
 AV: 2 ditas ns. 16 e 18, repregadas.  
 TB: 2 ditas ns. 1.633 e 1.633, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.631 e 1.633, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.696, idem.  
 PE—2: 1 dita n. 423, idem.  
 FBC: 1 dita n. 2.133, idem.  
 VRC: 1 dita n. 93, idem.  
 CPC: 1 dita n. 6.177, idem.  
 M: 1 dita n. 1, idem.  
 AV: 1 dita n. 17, idem.  
 K: 1 dita n. 4.076, avariada.  
 E—M—A—C: 1 dita n. 2.110, repregada.  
 TN: 1 dita n. 101, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1901.—O inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

## Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

*Movéis e Tanoaria*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.ª Encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico;

2.ª Entregar, pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3.ª Exibir, no acto de entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre;

4.ª Provar com documentos que são negociantes matriculados e do genero que se propõem fornecer.

Esses documentos lhos serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração do sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados de apresentação para matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferência sobre os outros concorrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem avisados de que serão obrigados a supplyr o Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a esta repartição todos os artigos que merecerem a preferência do citado conselho.

Para sciencia dos interessados se declara que a incripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 9 de dezembro proximo futuro (segunda-feira), ás duas horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 29 de novembro de 1901.—O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

## Intendencia Geral da Guerra

FERRAMENTAS DIVERSAS, PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 de dezembro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queixam procurar os respectivos impressos nesta secção, onde previamente devem apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento, e mais ordens em vigor, bem assim o documento de caução de um conto de réis (1.000\$), feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem

rasuras, o assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Nas referidas propostas deve ser feita a declaração de se sujeitarem os proponentes a perda da caução no caso de não assignarem o contracto e ao pagamento da multa de 5 %, sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer.

1ª Secção da Intendencia Goral da Guerra, 29 de novembro de 1901. — Tenente-coronel João Antonio de Carvalho, chefe de secção.

### 38º Batalhão de Infantaria

#### CONCURRENCIA

Havendo em 30 do passado se reunido o conselho economico deste batalhão para contratar o fornecimento de viveres, forragem e ferragem para o primeiro semestre do proximo anno vindouro, e não apresentando-se concorrente para o fornecimento dos artigos abaixo, ainda em 3 do corrente ás 12 horas da manhã, reunir-se-ha o conselho economico na secretaria do batalhão para aquelle fim; o que de ordem do Sr. tenente-coronel commandante faço publico, devendo os Srs. commerciantes que desejarem concorrer, apresentarem suas propostas em duas vias, sendo uma sellada. Constará do seguinte:

#### Viveres

Por kilogramma :

• Carne verde de vacca.

Dita idem do porco.

Lenha acha de tres kilos.

Por unidade :

Verduras e temperos.

Sobre-mesa (bananas ou laranjas, duas).

#### Forragem

Por kilogramma :

Capim.

#### Ferragem

Para cavallos e muars com rompão.

#### Asseio

Sabão de primeira qualidade.

Vassouras de piassava (uma).

Os generos deverão ser de primeira qualidade.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro de tres dias depois de avisado.

As clausulas a que se sujeitarão os fornecedores, acham-se na secretaria do batalhão á disposição dos mesmos.

Quartel em Nitheroy, 1 de dezembro de 1901. — Manoel de Mendonça Reyo Barros, alferes-secretario.

### Hospital Central do Exercicio (morro do Castello)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1902

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, a 4 de dezembro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no Hospital Central do Exercicio, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1902, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido. arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha americana (em barril), batata

ingleza, biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, volas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa de marmollos e do musgo, pão de ló torrado, polvilho e sagú.

Em litro : leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa : vinho do Porto (Villar de Allon) e generoso.

Em unidade : gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha, em achas de tres kilos, vassouras do piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho». Lavagem o concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até meio dia de 3 do mesmo mez, na fórma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (3), na secretaria deste hospital (morro do Castello), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes cauições os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes o empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercicio em 26 de novembro de 1901. — O secretario Guilherme Midosi Pereira do Nascimento major honorario.

### Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que, no dia 5 de dezembro, ás 11 horas da manhã, na sala do conselho desta escola, recebem-se propostas para o fornecimento dos generos e artigos abaixo mencionados, para o 1º semestre do anno de 1902.

#### Rancho e enfermaria

Por kilogramma — Arroz nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhau de caixa e de tina; banha nacional, marcas: Alvos, Victoria, Duas bandeiras, Puyão, Itajahy; batata ingleza; café em grão, tipo 7; carne de porco, dita de vacca, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata; chá preto, goiabada, lombo de Minas, marmelada do Rio Grande e Therzopolis; massas nacionais e estrangeiras para sopas, branca e amarella; matte em folha;

pão, paio, roscas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem, e toucinho de Minas.

Por litro — Azeite doce de Lisboa, orvilha de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa, vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa — Vinho virgem, dito Figueira.

Em unidade — Bananas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino e de Minas, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços — palitos pequenos lixados.

Em latas — Azeitonas (latas pequenas).

#### Forragem

Por kilo — Alfafa do S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, milho miudo, vermelho o limpo.

#### Lavagem de roupa

Por peça — Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adimascadas e de chita, fronhas, lenções de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de pratos, ditas do rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne, com osso ou sem osso, e que se obrigam a fornecer da carne pedida, duas terças partes dos quartos trazeiros da rez e bem assim do entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa e bem assim a concertal-a e collocar os aviaamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas. Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e aos officiaes; alumnos, mediante pagamento immediato. Todos os generos e demais artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento, por conta e risco dos respectivos fornecedores. As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas em conselho naquello dia marcado, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de cem mil réis (100\$000) até á assignatura do contracto, quando fará a caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Os interessadas obterão nesta secretaria, das 10 ás 2 1/2 horas da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 23 de novembro de 1901. — Afonso Fernandes Monteiro, capitão secretario.

### Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel-commandante e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 5 de dezembro, ás doze horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem e ferragem para os animaes deste estabelecimento durante o 1º semestre de 1902, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo: arroz de Iguape, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalhau, batata de Lisboa,

dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, café em grão, dito torrado, dito moido, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita do carneiro, dita de porco, dita secca, cannella em pó, fubá de milho, goiabada, lenha em achas, massa italiana para sopa, dita nacional para sopa, manteiga nacional, dita Demagny, dita Bretél, dita Lepelletier, queijo de Minas, marmelada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, paio, pão de 90 e 200 grammas, peixe fresco, pimenta do reino em grão, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, e dito americano.

Por litro: azeite refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Suruhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de Minas, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento: alho, banana, cebola e laranja.  
Por lata: azeitona, doce nacional, massa de tomate e petit-pois.

Por unidade: tyjolo do arcar, queijo do Reino, verdura e tempero (rações).

Por garrafa: cognac, vinho do Porto Villar d'Allen, dito Estacio, dito Figueira, dito Bordeaux, e dito virgem.

Forragem, por kilo: alfafa, capim, farello, fubá e milho.

Ferragem, por cento: ferradura e cravos ns. 6 e 7 (milheiro).

Os Srs. concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, no dia acima designado, em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho na presença dos mesmos.

Os Srs. concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 2º e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, aprovado por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fazerem legalmente representar para o recebimento da importância das contas do que houverem fornecido.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 2 de dezembro de 1901.—Tonente, *Edgardo Eurico Daemon*, sub-secretario.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### CONCURSO

De ordem do Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que se acha aberta nesta Directoria Geral, durante 30 dias, a contar desta data, inscrição de concurrentes a uma vaga de amanuense, de accordo com os seguintes artigos do capitulo V do regulamento approved pelo decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897:

«Art. 16. A nomeação dos amanuenses dependerá de concurso ou exame sobre as seguintes materias:

- I. Calligraphia;
- II. Linguas portugueza, franceza e ingleza;

- III. Arithmetica e geometria;
- IV. Chorographia e historia do Brazil;
- V. Noções do direito publico e administrativo;
- VI. Redacção official.

Art. 17.—Para a inscrição é necessario que o candidato prove:

- I. A qualidade de cidadão brasileiro;
- II. Idade maior de 18 annos;
- III. Bom procedimento.
- IV. Capacidade physica.

Art. 18. O conhecimento de desenho linear e topographico, e interpretação de plantas e projectos, provada no concurso a pedido do interessado, no seu requerimento, é tambem causa de preferencia para nomeação nos logares da Directoria Geral de Obras e Viação.

Art. 19. O concurso constará de provas escripta e oral de cada uma das materias exigidas, excepto as de que tratam os ns. I e VI do art. 16, das quaes os candidatos farão apenas prova escripta, que consistirá na redacção de um aviso ou officio, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da commissão examinadora.»

Além das materias especificadas no art. 16, exige-se dos concurrentes, por ordem do Sr. Ministro, uma prova pratica de escriptura mercantil.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 20 de novembro de 1901.—Engenheiro, *José de Napoles Telles de Menezes*, director geral.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1902, DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GÁZ.

Do ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 7 de dezembro proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1902, de 100.000 litros de oleo para produção de gaz, de accordo com as bases para o contracto, á disposição alli, dos concurrentes.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros feitos por conta desta estrada, desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, cáes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$ previamente realizada, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 26 de novembro de 1901.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFÍCIO DESTINADO A BOTHEM NA ESTAÇÃO DE MIGUEL BURNIER

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 de dezembro, proximo futuro, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para arrendamento do edificio destinado a botheem na estação de Miguel Burnier.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, vigorando, para os generos e bebidas á venda, os preços da lista já approvada, que se acha, com as bases para o contracto, á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os concurrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerocem para a execução do contracto, o deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1901.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Repartição Geral dos Tele- graphos

#### CONCURRENCIA PUBLICA

*Movéis e accessorios, madeiras e materiaes*

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materiaes, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia o hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

#### CONCURRENCIA PUBLICA

*Objectos de escriptorio e material para  
desenho*

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia o hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, acceto material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.—*Euclides Barroso*, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Material para installações electricas.

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 26 do mez proximo vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para fornecimento de material para installações electricas, durante o anno proximo de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, aceito material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 25 de novembro de 1901. — Euclides Barroso, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferragens e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 10 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de ferragens e objectos diversos, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, aceito material substitutivo mediante prévio exame desta vice-directoria.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1901. — Euclides Barroso, vice-director.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 2 do mez vindouro, ao meio dia, serão recebidas e abertas, na Contadoria deste Corpo, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre do anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, ma leiras e materias, couros e artigos para correios, fardamento e artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem de roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das 10 da manhã ás 2 horas da tarde. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhados da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os seus signatarios depositar na Contadoria do Cor-

po a quantia de 100\$, que revertirá em favor dos cofres publicos si o proponente, no caso de ser acceito, deixar de assignar o devido contracto até 3 dias depois de notificado para esse fim. Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria para garantia de execução dos respectivos contractos a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo porém essa importancia ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 24 de novembro de 1901. — Alferes, Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Barbat & Guimarães, estabelecidos nesta praça para, dentro daquelle prazo que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto 917 de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extrajudicial obtido pela referida firma de seus credores, nos termos e para os fins do arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virém em como por parte de Barbat & Guimarães foi dirigida ao Dr. Presidente desta Camara e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Petição. — Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial. Barbat & Guimarães, negociantes nesta praça, veem requerer a V. Ex. que designe juiz para tomar co-

nhecimento do pedido de homologação do accordo extra-judicial, obtido dos seus credores representando mais de 3/4 de seu passivo, sujeitos aos effeitos da concordata. Assim os supplicantes, satisfazendo as prescripções dos arts. 120 e 121 do decreto n. 917, pois juntam o registro de sua firma (doc. n. 1) a proposta assignada pelos seus credores e a relação dos mesmos, tud' com as formalidades prescriptas (docs. ns. 2 e 3), requerem que sejam os editaes affixados, marcando o prazo de dez dias para reclamação dos interessados, cujo prazo correrá logo em cartorio desde o dia da publicação, e, findo elle, ser a concordata homologada para todos os offeitos juridicos. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1901. — Barbat & Guimarães. (Estava sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 30 de novembro de 1901. — T. Torres. Despacho: D. A. como requerem, procedendo em forma legal. Rio, 30 de novembro de 1901. — Ataulfo. Distribuição, D. a Penna, em 30 novembro de 1901. — O distribuidor, J. Conceição. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores de Barbat & Guimarães para dentro do prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação do accordo extra-judicial obtido pela referida firma de seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de novembro de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Ataulfo Napoles de Paiva.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de J. Silva & Martins, estabelecidos nesta cidade, á rua da Carioca n. 65, na forma abaixo

O Dr. José Luiz do Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de J. Silva & Martins, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos etc., e attendendo: que a concordata homologada pôde ser rescindida a requerimento de qualquer credor para o fim de ser declarada a fallencia: a), por má fé do devedor antes ou depois da homologação; b), si por culpa ou negligencia do devedor o activo da massa se deteriorar, de sorte que não possa satisfazer o accordo celebrado (decreto n. 917, art. 126) que os concordatarios não teem cumprido o accordo feito com os seus credores; — que elles proprios reconhecem que o activo da massa não dá para satisfazer o accordo, pois elles proprios confessam que não puderam cumprir-o, o que importa ou em má fé no offerecimento de importancia superior ás suas forças, ou culpa ou mesmo negligencia; — que a venda em leilão, uma vez impugnada, não pôde ter logar nas concordatas, pois que torna aleatoria a quantia a ratear pelos credores que aceitaram o accordo, em vista de uma porcentagem determinada; julgo rescindida a presente concordata e declaro aberta a fallencia de J. Silva & Martins, a datar de 27 de maio do corrente anno e nomeio syndicos provisórios os credores Ferreira Almeida & Comp. e Domingos Cunha & Comp.; custas pela massa. Seja esta a decisão publicada na forma da lei. Rio, 29 de novembro de 1901. — José Luiz de Bulhões Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de J. Silva & Martins, estabelecidos nesta cidade, á rua da Carioca n. 65, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de novembro de 1901. E eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escriptivo, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

De publicação da declaração da fallencia do negociante José Antonio Além, estabelecido á rua do Vianna n. 28

O Dr. Enéas Galvão, no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, que a requerimento de Rodrigues Lopes & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo decretada a fallencia de José Antonio Além, estabelecido á rua do Vianna n. 28, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 31 de outubro de 1900. Pelo presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido levará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos: Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de novembro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Enéas Galvão.

**Oitava Pretoria**

*De interdicção na forma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de interdicção virem, que, attendendo ao que me requereu Martinho Leal Ferreira, dizendo achar-se seu pae Antonio Joaquim Leal Osorio Ferroira em estado de não poder reger e administrar sua pessoa e bens, não só pela sua avançada idade como tambem por se achar soffrendo das faculdades mentaes, mandei proceder a exame de sanidade na pessoa do mesmo nomeando na fórma da lei, peritos para esse fim, os quaes opinaram pela interdicção do paciente, a qual foi confirmada pelo accordão do conselho do Tribunal Civil e Criminal do teor seguinte: «Vistos em mesa e relatados os autos, accordão em conselho do Tribunal Civil e Criminal, em face do exame de folhas 8 a 11, e de conformidade com o parecer do doutor curador do orphãos a fls. 14 v., julgar o paciente Antonio Joaquim Osorio Leal Ferreira interdito de reger-se e administrar seus bens, dando-se curador, na fórma da lei, visto soffrer de alienação mental. Pro siga o juiz processante nas diligencias legais, pagas pelos bens do interdito as custas. Rio, 23 de novembro de 1901. *Segurado.* — P.—T. Torres.—Viveiros de Castro. E tendo os autos subido a minha conclusão nellos dei o despacho seguinte: Cumpra-se o accordão retro. Nomeio curador da interdito o Sr. Martinho Leal Ferreira, que prestará o compromisso legal; cuidará da pessoa e administrará os bens do mesmo interdito. Expeçam-se os editaes do estylo. Rio, 29 de novembro de 1901.—Carvalho e Mello. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital; afim de que sobre os bens do referido interdito não seja feita transação alguma sem autorização deste juizo, sob pena de nullidade; devendo o porteiro dos auditorios afixar no logar do costume de que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de novembro de 1901. E eu João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão interino, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Sobre Londres.....	11 31/32	11 59/64
» Pariz.....	\$797	\$800
» Hamburgo.....	\$983	\$987
» Italia.....	—	\$742
» Portugal.....	—	334
» Nova York.....	—	4\$146
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$276	

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

*Apolices*

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	661\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.	673\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	810\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	928\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	142\$000

**Bancos**

Banco da Republica do Brazil....	44\$000
Dito Rio e Mattõ-Grosso, integ..	50\$000

**Companhias**

Comp. Melhoramentos no Brazil	9\$500
Dita Transportes e Carruagens..	63\$000

**Debentures**

Obs. da Sorocabana-Itiana, 1ª série .....	37\$000
---	---------

**Vendas por alcará**

1 applica de 3 % (inscripção) de 400\$, nom.....	668\$000
7 ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	739\$000
45 accões do Banco Constructor..	\$500
230 ditas do Banco da Republica	44\$000
100 ditas do mesmo Banco.....	44\$000
25 ditas da Comp. Sanatorio Oliveira, 30 %.....	\$100
20 ditas da Comp. Technico-Constructora, 30 %.....	\$120
50 ditas da Comp. Empreiteira, integ.....	\$150
30 ditas da Comp. Construções Urbanas, 50 %.....	1\$950
25 ditas da Comp. Manufactora de Fumos, 50 %.....	2\$600
50 ditas da Empraza Melhoramentos no Brazil.....	9\$500
80 ditas da Comp. Seguros Indemnizadora.....	22\$600
Capital Federal, 30 de novembro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.	

Os Srs. Alfredo Harper e Arthur Tourinho Lefebvre, foram exonerados a pedido dos cargos de prepostos do corretor de fundos publicos Augusto Gross.

Secretaria da Camara Syndical, 30 de novembro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1901**

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba,	7\$900 por 10 kilos.
Algodão em rama 1ª sorte de Mossoró,	7\$300 idem.
Algodão em rama, regular, de Sergipe,	7\$500 idem.
Assucar branco crystal, de Campos,	\$230 por kilo.
Dito idem idem, crystal 2º jacto de Campos,	\$235 idem.
Café typo n. 6, 5\$923 a 5\$991 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 5\$583 a 5\$719 idem.	
Dito idem n. 8, 5\$311 a 5\$379 idem.	
Dito idem n. 9, 5\$303 a 5\$106 idem.	
Sebo do Rio da Prata, \$790 por kilo.	

**Frete e engajamentos na semana de 23 a 30 de novembro de 1901**

Para Southampton 30/ e 5%, por 1.000 vapor <i>Thames</i> 200 saccos de café.	
Para Genova, 49 frs. e 10%, idem vapor <i>Las Palmas</i> 500 ditos.	
Para Marselha, 40 frs. e 10%, idem vapor <i>Orleanals</i> 1.075 ditos.	
Para Hamburgo, 35s/ e 5%, idem vapor <i>Dacia</i> 3.000 ditos.	
Para Hamburgo, 35s/ e 5% idem vapor <i>Petropolis</i> 8.000 ditos.	

Para Havra, 30 frs. e 10% por 900 kilos vapor *Flacman* 2.250 ditos.  
 Para Bordeaux, 40 frs. e 10% idem vapor *Brasil* 750 ditos.  
 Para Buenos-Ayres, 2\$500 por sacco de 60 kilos vapor *Atlantique* 902 ditos.  
 Para Montevideó, 2\$500 idem idem vapor *Atlantique* 56 ditos.  
 Para Nova York, 30 cents. e 5% por sacco de 60 kilos vapor *Catania* 2.070 ditos.  
 Para Nova York, 30 cents. e 5% idem vapor *Buffon* 33.500 ditos.  
 Nova Orleans, 30 cents. e 5% idem vapor *Entre Rios* 7.100.  
 Trieste, 45s e 5% por 1.000 kilos vapor *Baross* 13.000 ditos.  
 Nota: o carregamento do vapor *Paranaguá* para o Havre ficou transferido para o vapor *Flacman*.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1901. — João Biptista Delbiqui, presidente.

**Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1901

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

	Por kilo.
Café em grão.....	\$560
Sebo.....	\$500

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3:436—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Processo e disposição para o aquecimento de líquidos». Invenção do Dr. Adolf Waldbauer, residente em Stuttgart, Württemberg, Alemanha.

Constitue objecto da presente invenção um processo para aquecimento rapido de líquidos, especialmente da agua, bem como tres appparelhos simples; occupando um espaço pequeno, que podem servir para a applicação deste processo.

O processo consiste essencialmente em que pela injeção de filotes líquidos delgados ou de um liquido em estado de poeira fina, para dentro de um tubo de aquecimento, são absorvidas nesse tubo uma porção de chammas de bicos de Bunsen dispostos adjacentes, por baixo ou dos lados do tubo, as quaes se misturam intimamente com a agua e cedem a esta a sua força calorifera.

O appparelho para a execução do processo consiste em um tubo de aquecimento no qual é injecta lo um liquido, por exemplo agua, em filotes delgados, isto é, em estado de poeira fina ou outras condições analogas, de maneira que resulte uma forte aspiração no tubo. Numa abertura deste tubo, cuja situação mais conveniente é proxima ao ponto da injeção, está disposto um appparelho de aquecimento, constando de um numero qualquer de bicos de Bunsen cujas chammas, em consequencia da injeção, são absorvidas para dentro do tubo, sob fórma de chammas ponteadas, se põem em contacto intimo com a agua e aquecem esta fortemente.

Conforme o destino do appparelho, por exemplo, si este deve servir principalmente para o aquecimento de agua para uso de lavagem ou banho, póde ello ainda estar provido com um appparelho de mistura com agua fria, com um crivo ou outros accessorios semelhantes.

No desenho está representado nas figs. 1 a 3 um exemplo de um appparelho de agua

quente destinado a uso de banho, por exemplo, munido de disposição para misturar agua fria, cupula de douche, escôo de excesso de agua, sendo a fig. 1 uma vista geral.

As figs. 2 e 3 desenhadas em escala maior representam em côrte o plano superior um exemplo de execução de uma disposição de aquecimento de injeção de aparelho.

A fig. 4 mostra em côrte longitudinal por AA da fig. 5 um aquecedor de liquido do execução diferente a fig. 5 é um côrte transversal por BB da fig. 4, a fig. 6 uma terceira fórmula de execução com bicos de Bunsen podendo afastar-se para traz, sendo a fig. 7 um côrte por CC da fig. 6.

No modelo de execução das figs. 1 a 3 está adaptada, á extremidade conica alargada *b* do tubo de aquecimento *a*, uma conducta de agua fria *h* munida de torneira reguladora *i*.

Na parte conica *b* do tubo está aparafuzado um alongamento *c* igualmente conico, o qual sómente deixa livre na sua extremidade uma estreita abertura annular, de sahida entre o tubo e o alongamento, para a passagem da agua no tubo de aquecimento *a*.

No alojamento conico *c* abrem as extremidades de um numero qualquer de bicos de gaz *d*, no exemplo presen-*e* fixados no estojo commum *e*, cujas chammãs são absorvidas, em forma ponteaguda pela agua injectada no tubo, conseguindo-se assim a mais completa combustão do gaz.

O gaz penetra no estojo *e* da conducta *f* por meio da torneira reguladora *g* e chega, pelos orificios de gaz dos bicos, aos tubos de mistura que estão munidos, pelo modo conhecido, de aberturas de introdução de ar.

O estojo *e* está reunido ao tubo de aquecimento *a* por meio de um evolucro metálico *K* munido de aberturas de ar e é susceptível de se desligar do dito tubo, accendendo-se as chammãs de aquecimento através de uma das aberturas desse envolucro.

As chammãs em forma ponteaguda absorvidas, queimadas a ponto de não terem cheiro algum, communicam o seu calor á agua injectada. O gráo de aquecimento da agua pôde ser variado, até certo ponto, regulando a corrente de agua e accidentalmente também a corrente do gaz.

No exemplo de applicação representado na fig. 1 do aparelho de agua quente para uso de banho, a temperatura da agua do douche pôde ainda ser regulada pela addição de agua fria por meio de uma conducta disposta na extremidade do tubo de aquecimento *a*.

Para este fim acha-se aparafuzado, ao tubo de aquecimento, uma luva *l* em forma de T na qual desemboca, pela parte superior, uma conducta de agua fria munida de torneira, de modo que a agua quente que sahe do tubo de aquecimento *a*, pela tubulura *m*, pôde ser misturada com a quantidade de agua fria que se quer.

Para o fim de banho de douche ha além disso por baixo da tubulura de sahida *m* um recipiente *p* do qual a agua corre pelo tubo de escôo de excesso da agua *n* ou pelo douche *g*. Este recipiente pôde oventualmente ser ainda munido de um tubo especial de alimentação de agua fria *s*.

No modelo de execução representado pela fig. 5, o tubo de condução de agua *h*, munido do aparelho de injeção, é introduzido directamente no tubo de aquecimento *a*. Este tem proximo a este local de injeção dous tubos *n*, recurvados para baixo, debaixo dos quaes estão collocados de modo apropriado os bicos de Bunsen *d*. O funcionamento com esta disposição é o mesmo do que o da disposição representada nas figs. 1 a 3, as chammãs são aspiradas através da agua injectada para o tubo de aquecimento *a* e operam o aquecimento da agua.

Nas figs. 6 e 7 está disposto um bico de Bunsen *d* na extremidade do tubo de aque-

cimento *a*. O mesmo é susceptível de ser puxado para traz com o seu tubo de condução de gaz *f* para tornar possível inflammalo. No interior do tubo de aquecimento *a* está collocado o tudo de injeção de agua fria *h* de fórmula circular.

É claro que o funcionamento desta disposição e de outras semelhantes é o mesmo, visto que em todas, as chammãs absorvidas produzem direito o aquecimento da agua injectada.

Consegue-se o melhor effeito util quando é absorvido mediante uma injeção convenientemente forte da agua, uma quantidade de ar tal, através os bicos de Bunsen, que se formam chammãs ponteagudas completamente inodoras e se tira a estas o calor pelo caminho o mais curto possível.

Em resumo reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo para o aquecimento de líquidos caracterizado pelo facto de que o liquido em filetes delgados ou estado de poeira fina, etc., sendo injectado para dentro de um tubo de aquecimento, aspira as chammãs do gaz (chammãs de Bunsen) collocadas em numero qualquer atraz ou dos lados do tubo de aquecimento, se mistura com ellas e progredindo em commum com estas, é aquecido por ellas e escore sem cheiro e sem sabor.

2.º Aquecedores de liquido para a execução do processo descripto em primeiro caracterizado por um tubo de aquecimento provido com qualquer aparelho de injeção ou redução a poeira do liquido, no qual, o mais apropriadamente proximo ao local de injeção desemboca um numero qualquer de chammãs de gaz (chammãs de Bunsen) as quaes, em virtude da acção de absorção produzida no tubo pela injeção de liquido, são aspiradas em forma ponteaguda, donde resulta que, misturando-se o liquido com as chammãs, elle é aquecido.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1901.—  
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.437—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Lubrificador aperfeçoado para eixo de carro.» Invenção de Thomas Henry Mc. Cauley, residente em Port Arthur, Dominion de Canadá.

Consiste a minha invenção em um lubrificador aperfeçoado do eixo de carro, sendo um de seus objectos fornecer uma materia de empacadura elastica e susceptível de absorver o oleo, que devido á sua elasticidade, fica mantida em contacto com a manga do eixo do carro e a alimentação de lubrificante proveniente da caixa do eixo.

Outro objecto da invenção é fornecer um meio de manter a materia de empacadura em posição na caixa do eixo e permitir a introdução facil da mesma materia de empacadura, assim como sua remoção.

A fig. 1 dos desenhos annexos é uma secção vertical longitudinal de uma caixa de eixo dotada de um fecho e de uma materia de empacadura, segundo o principio da invenção.

A fig. 2 é um detalhe em perspectiva, parte em secção, de minha empacadura aperfeçoada para caixas de eixos do carro, e a fig. 3 é uma vista semelhante da mesma.

A caixa de eixo 1 tem sua extremidade exterior aberta, como em 2). A superficie 3 do lado superior da caixa do eixo assenta no lado superior da manga 4, do eixo do carro 5, e 6 é um fecho amovível collocado na extremidade dianteira da caixa do eixo.

Compõe-se o fecho 6 de uma só peça de folha metálica, tendo a parede exterior recurvada *a* e a parede interior *b*, que assenta

contra a empacadura e debaixo da manga do eixo. Um encaixe *c*, praticado na parede *b*, recebe o lado inferior da manga. Os lados oppostos do fecho estão abertos, como em *d*, e os lados da caixa do eixo do carro formam os lados do fecho, quando este se acha em posição na mesma caixa. A parte inferior do fecho, é dotada de um peso em *e*.

A parede *b* tem perfurações, e a parede *a* traz um anteparo articulado *g*, destinado a cobrir o fecho, enquanto a caixa tem uma tampa *h*, servindo para cobrir o mesmo anteparo. Este ultimo se abre por meio de uma mola *i*. Este systema de fecho mantém a empacadura 8 em posição e fórmula um reservatorio para o oleo.

A empacadura 8 consiste em um nucleo de fio metálico 9 de comprimento conveniente sobre que se collocam peças de materia absorvente, como feltro ou substancia analoga.

A fig. 2 representa um fragmento dessa empacadura. A materia de empacadura pôde se curvar e se dobrar sobre si mesma, como representa a fig. 3, para amontuar na caixa do eixo do carro. O fio 9 é um fio flexível.

Pôde-se substituir o feltro por qualquer outra materia absorvente apropriada e esta materia pôde-se enrolar no fio, ou se segurar entre dous fios, entrelaçando-se estes ultimos. Pôde-se também empregar qualquer especie de tecido conveniente, dispondo-se neste um ou mais fios metálicos formando mola.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1.º, uma empacadura para caixas de eixos de carro, compreendendo uma certa quantidade de materia elastica susceptível de absorver oleo, e um nucleo entesador, como um fio metálico, disposto longitudinalmente nessa materia; como descripto;

2.º, uma empacadura elastica para caixas de eixos de carro, compreendendo um fio metálico formando nucleo e materia absorvente collocada nesse fio, como descripto;

3.º, uma caixa de eixo de carro, tendo em sua extremidade exterior um fecho amovível que assenta na materia de empacadura contida na mesma caixa, como descripto.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1901.—  
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.438 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeçoamentos em moinhos de cylindros». Invenção de Johannes Christiaan Wegerif, domiciliado em Rowreth Rectory, Inglaterra

Refere-se a invenção aos moinhos de cylindros para osmagar e pulverizar minereos e outras substancias, em que os cylindros estão montados parcialmente um acima de outro de modo a seus eixos se cruzarem um ao outro ou se acharem em planos horizontaes paralelos, porém, em planos verticaes diferentes, obliquos relativamente um ao outro, de maneira que os planos de rotação dos cylindros se acham igualmente obliquos relativamente um ao outro, seguindo-se que as particulas que passam entre as faces dos mesmos cylindros ficam submetidas (além da simples acção de osmagamento ou pulverização commum) a uma dilaceração ou ruptura, que torna a pulverização mais perfeita. Para se conseguir esta obliquidade dos eixos dos cylindros deve-se dar ás faces operativas dos cylindros uma configuração concava ou hyperboloidal, de modo a se obter uma linha de contacto continuo. Como, porém, a direcção segundo a qual a materia penetra entre os cylindros se approxima mais ou menos da horizontal,

devendo, contudo, ser francamente inclinada para baixo, é essencial, para assegurar uma distribuição uniforme da materia ao longo da linha de contacto, que esta propria linha seja quanto possível horizontal, afim de que a materia fornecida aos cylindros não tenda a descer para uma só extremidade da mesma linha de contacto.

Si, contudo, cada um dos cylindros constituisse um hyperboloido completo, um de seus eixos ou ambos se achariam necessariamente fóra da horizontal, o que impossibilitaria o funcionamento da machina, ou, pelo menos, prejudicaria seriamente, em todo o caso, a acção dos cylindros.

Por exemplo, si um dos eixos dos cylindros ou ambos esses eixos estivessem situados fóra do plano horizontal, o mancal existente na extremidade inferior do cylindro havia de supportar uma proporção de pressão exagerada. Evito este inconveniente dispondo os eixos dos cylindros em posição perfeitamente horizontal.

A invenção comprehende mais a montagem do cylindro superior ou cylindro de pressão em uma armação de alavanca, disposta de modo tal que o cylindro superior exerce sobre o cylindro inferior uma acção semelhante á de uma cunha, tendendo a produzir entre os cylindros um gráo de pressão equivalente a um multiplo indefinidamente elevado da carga actual, devido ao peso do cylindro superior e da alavanca e á pressão applicada a esta. Além disso, minha armação de alavanca assegura a distribuição uniforme da pressão, a qual se póde regular segundo for preciso, durante a operação da machina, e permite remover facil e promptamente o cylindro inferior para o examinar ou substituir, sem desmontar o cylindro superior. Passo agora a descrever a invenção referindo-me aos desenhos annexos; em que a representei applicada a um moinho pulverizador *two high*, achando-se os cylindros sobrepostos parcialmente, com seus eixos obliquos relativamente um ao outro, ou em planos horizontaes diferentes e planos verticaes diferentes, como se descreveu acima.

A figura 1 é um diagramma representando em proporções muito exaggeradas um par de cylindros cruzados de fórma concavo-conica truncada, por cujo meio se obtem o effeito de laceração e pulverização, e a linha recta de contacto que se mencionara acima, sendo supposto que a alimentação se effectua do lado da machina mais distante do observador.

A fig. 2 é uma elevação em diagramma e uma vista em plano dos cylindros usados na machina representada nas fis. 3 a 7, com a differença que a concavidade das faces dos cylindros é mal visível nessa figura, em consequencia da escala reduzida do desenho e do pouco comprimento dos cylindros.

A fig. 3 é uma elevação de lado, a fig. 4 um plano e a fig. 5 uma elevação de frente da machina, achando-se as pulias motoras omittidas nas fis. 3 a 5. A fig. 6 é uma elevação, parte de lado, representando a alavanca de pressão e o cylindro superior afastados para traz. A fig. 7 é uma secção horizontal e uma elevação de extremidade de um dos mancaes de escora.

a é o cylindro superior e b o cylindro inferior, sendo c e c' (figs. 1 e 2) o eixo do cylindro superior e d d' o eixo do cylindro inferior, e achando-se os dous eixos em planos horizontaes, mas não parallelos, isto é, estando situados em planos verticaes diferentes, obliquos relativamente um ao outro. e e e' (figs. 1 e 2) representa a linha de contacto dos dous cylindros, sendo esta linha, em razão da fórma conica e da fórma concavo dos cylindros, uma linha ao mesmo tempo recta e substancialmente horizontal.

O cylindro superior ou de pressão a assenta em uma só armação f, adaptada para operar

como alavanca de pressão, sendo esta alavanca composta de duas peças lateraes gg, fundidas juntamente com uma braçadeira transversal h.

A alavanca f tem preferivelmente seu ponto de apoio em dous pinos alinhados i i, achando-se a distancia entre as peças gg, e por conseguinte a largura de supporte entre os pinos i, tanto maior quanto for mais consideravel o comprimento do cylindro a, afim de prevenir qualquer movimento de bascula lateral do mesmo cylindro, que poderia se produzir sem esta precaução, pelo facto de se introduzir um excesso de materia na direcção de uma ou outra extremidade do cylindro. Para impedir o jogo lateral da alavanca adopto a seguinte disposição: as extremidades das peças g da alavanca f são recebidas em supportes bifurcados j, que trazem os pinos de apoio i, achando-se cada um desses supportes fixado em k nas faces da armação principal l da machina. Poder-se-hiam manter os supportes j de qualquer outro modo conveniente que lhes permita resistir ao esforço devido á acção semelhante á de uma cunha do cylindro superior, acção proveniente do facto que a pressão (resultante do peso do proprio cylindro a e da carga que se lhe applica) actua em um plano vertical diferente daquello em que está situado o cylindro inferior. As duas peças lateraes g da armação de alavanca convergem symmetricamente para um ponto m a partir do qual começa o braço comprido da alavanca, e é nesse ponto que se applica a pressão (que póde ser produzida por molas, força hydraulica, etc). A pressão sendo assim applicada em um só ponto situado no plano da secção transversal média do cylindro a, se distribue necessariamente de modo uniforme nas duas extremidades do cylindro. Na disposição representada emprego, para applicar a pressão, molas helicoidaes n, collocadas entre uma cabeça o, fixada de modo a se poder ajustar, e uma cabeça movel p, applicada na extremidade da alavanca f, achando-se ambas essas cabeças situadas em uma haste guiadora q, fixada em r na armação l, e sobre que joga a extremidade bifurcada s da alavanca f. Na sua posição mais abaixada, esta alavanca assenta em blocos de empacadura t, por cujo meio fica determinada a distancia entre o cylindro superior e o cylindro inferior, sendo os mesmos blocos amoviveis de modo a se poder regular á vontade essa distancia. Poder-se-hia igualmente usar para o mesmo fim uma porca parafusada na haste q, ou outra qualquer fórma de parada ajustada. Em consequencia do effeito de dilaceração lateral (devido á obliquidade mutua dos planos de rotação dos dous cylindros), o cylindro superior e o cylindro inferior recebem um empuxo lateral em direcções oppostas. Para resistir a esse empuxo, o munhão de cada cylindro é dotado de um mancal de escora u (fig. 7) em que v é um circulo de bolas rolando em vias circulares praticadas na extremidade do munhão do cylindro e em um bloco de escora w ajustavel pelo parafuso x trabalhando em uma tampa fixada na extremidade exterior do mancal do munhão.

O cylindro inferior b é movido por meio da pulia y e o cylindro superior a é posto em movimento ou retardado por uma corda trabalhando na pulia do garganta z, achando-se essas pulias situadas nas extremidades dos munhões oppostas áquellas em que são dotadas de mancaes de empuxo. Existem nas extremidades interiores e nas extremidades exteriores dos mancaes dispositivos de protecção contra o pó, e a direcção em que marcham os cylindros se acha representada pelas flechas.

A materia para tratar é fornecida aos cylindros a b por uma moéga l, cujas faces la-

teraes se acham adaptadas para abraçarem as faces lateraes dos cylindros, apesar do sua obliquidade mutua, de modo a envolver a moéga lateralmente os cylindros até a sua linha de contacto. A moéga é ajustavel de modo a se poder accomodar ao esforço exercido pelos cylindros.

Os munhões do cylindro de pressão a ficam mantidos em seus mancaes na alavanca f por meios de chapéus 2, de modo que basta erguer a alavanca f e a fazer oscillar para traz até assumir uma posição invertida ou vertical, como representa a fig. 6, para afastar inteiramente essa alavanca e o cylindro de pressão a, e se ter acesso livre ao cylindro inferior b.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um moinho ou engenho de cylindros para esmagar e pulverizar, cujos cylindros são de fórma concavo-conica truncada e se acham montados parcialmente um acima de outro, de modo a ficarem seus eixos obliquos através um de outro, isto é, situados em planos horizontaes parallelos, porém, em planos verticaes diferentes, obliquos relativamente um ao outro de maneira a serem os planos de rotação dos cylindros mutuamente obliquos, e a se produzir um effeito de dilaceração ou ruptura, além da acção de esmagamento; sendo os cylindros de fórma conica na direcção do mesmo lado da machina, de sorte que sua linha de contacto é continua e substancialmente horizontal do extremidade a extremidade dos cylindros, como se descreveu acima;

2º, em um moinho ou engenho de cylindros para esmagar e pulverizar, a combinação, com cylindros de fórma conoidal truncada, parcialmente sobrepostos um ao outro e tendo seus eixos situados obliquamente em relação um ao outro em planos horizontaes em que o cylindro superior assenta em um ponto intermediario entre o ponto de apoio da alavanca e a carga, sendo a posição relativa do cylindro inferior, do cylindro superior e do ponto de apoio da armação de alavanca tal que o cylindro superior, em consequencia de sua acção, semelhante á de uma cunha, relativamente ao cylindro inferior e ao ponto de apoio da alavanca, exerce uma pressão de esmagamento equivalente a um multiplo elevado da carga usada actualmente.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Lecterc & Comp.

N. 3.439 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Viga de carregação para carregar e descarregar vehiculos, embarcações e objectos semelhantes». Invenção de Edward Scharer, residente em Cannstatt, Wurtemberg, Alemanha

A presente invenção diz respeito a uma viga de carregação especial, que é destinada a carregar objectos de qualquer especie, como, por exemplo, caixotes sobre vehiculos, embarcações, etc., de uma maneira comoda, e que póde ser applicada ao mesmo tempo tambem para a descarga dos mesmos objectos.

O objecto desta reivindicacão consiste em uma disposição adaptada a uma viga por meio da qual o objecto a carregar é transportado mediante o attrito de rolamento para o vehiculo, embarcação, etc., não podendo, contudo, ao ser abandonado durante o transporte para o dito vehiculo ou embarcação descer sinão com attrito de escorregamento. A disposição consiste essencialmente em uma porção de rolos fixados na face superior da viga e um pouco saliente com relação a esta, os quaes não podem ter rotaçõ

retrograda mediante qualquer processo, de forma que, por exemplo, um objecto a carregar collocado sobre elles, como uma caixa ou coisa semelhante, sómente se póde deslocar para baixo sobre os rolos tornados fixos portanto, soffrendo attrito de escorregamento.

Além disto, a nova viga de carregação é constituida de maneira tal que póde ser invertida sem mais obstaculo e utilizada pela sua face inferior ao modo usual.

Além disto, a viga de carregação que fez o objecto desta descoberta é constituida do modo que póde ser applicada pela sua face inferior ao modo usual.

Nas figs. 1 e 2 dos desenhos, está representado o objecto da invenção sob dous aspectos diferentes. As figs. 3 a 8 estão desenhadas em escala maior e fazem ver a cabeça e o pé, bem como o corte, pela viga. As figs. 9 e 10 apresentadas em escala menor mostram a viga de carregação na sua applicação relativamente ao carregamento e ao descarregamento do vehiculo ou embarcação. Nas figs. 11 e 12 póde-se ver um processo de travamento dos rolos contra a rotação retrograda por meio de um carrete dentado e escape de ancora.

A viga de carregação  $a^*$  póde ser construida de qualquer material.

Sobre um dos lados da viga  $a$  estão dispostos uma porção de rolos  $b$ , proxima-mente salientes de 10 a 15 millimetros, cujos munhões  $c$  descem em chapas longitudinaes de ferro  $d$  fixadas lateralmente á viga. Para o travamento destes rolos  $b$  contra a rotação retrograda, proporeiouno-se uma disposição que póde, por exemplo, consistir em que os munhões (eixos)  $c$  dos rolos  $b$  salientes de ambos os lados correm em ranhuras obliquas  $e$  das chapas longitudinaes  $d$  e cahem nessas ranhuras obliquas em virtude da rotação retrograda dos rolos até que se encostem inferior e posteriormente nas cavidades  $a'$  reservadas na viga  $a$  para os rolos e se acham, portanto, ao abrigo de um attrito intenso na rotação retrograda. Ao mesmo tempo os rolos cahem com a rotação retrograda até só estarem salientes dous a tres millimetros sobre a viga, porém o objecto a carregar continúa a descansar sobre os rolos. No seu movimento para a frente os rolos correm com os seus eixos nas ranhuras obliquas  $e$  das chapas longitudinaes  $d$  para a frente e para cima, até que os seus munhões  $c$  encostem nas extremidades posteriores da ranhura  $e$  e por conseguinte não avançam mais, porém, só pódem ainda soffrer rotação.

Quando se abandona sobre os rolos o objecto a carregar, estes só giram em sentido retrogrado em uma extensão muito curta e ficam em seguida fixos, permanecendo o objecto a carregar igualmente queado.

Em logar desta simples disposição de travamento de rolos  $b$ , póde naturalmente ser applicada qualquer outra disposição conhecida que se queira, por exemplo, um carrete dentado  $i$ , e um escape de ancora  $k$  encostada ao primeiro por meio de uma mola  $m$  (figs. 11 e 12), ou uma mola excêntrica ou outras disposições semelhantes. Para que a viga  $a$  seja applicavel a carregar com a utilização dos rolos e descarregar sem os mesmos sobre a sua face inferior  $a^*$  tem ella em uma das extremidades uma chapa  $f$  e um duplo gancho  $g$  e  $g'$ , de forma que possa ser apoiada como se vê nas figs. 9 e 10 na peça estabelecida no vehiculo  $w$  tanto por um como por outro dos ganchos  $g$  e  $g'$ . Na extremidade inferior a viga de carregação é tallada obliquamente dos dous lados na forma conhecida e revestida de chapas de ferro  $h$ . O comprimento e resistencia da viga de carregação determina-se pela altura dos vehiculos e relativamente ao peso dos objectos a carregar o descarregar.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma viga de carregação para carregar e descarregar vehiculos, embarcações ou objectos semelhantes caracterizada por uma porção de pequenos rolos  $b$  salientes sobre a face de carregação, os quaes são preservados de rotação retrograda por meio de uma disposição de travamento qualquer de forma que um objecto a carregar é levado sobre o vehiculo ou embarcação por meio de attrito de rolamento, porém ao ser abandonado sómente se póde mover sobre a viga para baixo por meio de attrito de escorregamento;

2º, para a viga de carregação descripta na reivindicação n. 1, uma disposição de travamento dos rolos ( $b$ ) contra a rotação retrograda caracterizada por uma ranhura de deslocamento ( $e$ ) estabelecida obliquamente nas chapas longitudinaes ( $d$ ) da viga ( $a$ ) combinada de modo que ao escorregar para baixo o objecto a carregar os munhões (eixos) dos rolos ( $b$ ) se afundam e no fim do movimento só ficam pouco salientes em relação á superficie de carregamento da viga ( $a$ ), e se encostam e fixam juntamente com o seu envolvero inferior e posteriormente em esvasiamentos ( $a'$ ) da viga ( $a$ ), emquanto que no movimento de avanço do objecto a carregar giram de novo immediatamente e elevam-se;

3º, uma forma de applicação da viga de carregação ( $a$ ) caracterizada em 1, para o fim de poder utilizar esta pelo seu lado de rolamento para o carregamento e pelo seu outro lado ( $a^*$ ) para o descarregamento, consistindo em um gancho duplo ( $g, g'$ ) disposto diametralmente e fixado em uma das extremidades, por meio do qual a viga ( $a$ ) póde ser collocada em diferentes posições de trabalho.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.—  
Como procuradoras, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.451—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em meios de arrolhar ou tapar garrafas. Invenção de Nassau Brown Eugen, George Taylor Denison Junior e Frank Andrew Fleming, domiciliados em Toronto, Canada.

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos na classe de tapadores ou rôlhas de garrafas que consistem em uma capsula de folha metallica dotada de um ferro de cortiça ou materia semelhante, destinado a fazer contacto com a extremidade superior do gargalo da garrafa e tapar a bocca desta, tendo a capsula um flange franziaço que abraça a cabeça do gargalo e mantém solidamente o tapador em sua posição relativa na mesma bocca.

O objecto da invenção é fornecer uma capsula cuja corôa é dotada, em sua parte central, de uma saliencia correspondente em situação á bocca do gargalo da garrafa e de dimensões taes, relativamente a essa bocca, que applicada a capsula no gargalo, a parte do ferro opposta á saliencia penetra, pela acção desta, na bocca da garrafa, de modo a tapar-a completamente, formando assim, com a parte do ferro da capsula em contacto com a extremidade superior do gargalo um systema de rolha ou tapador duplo para a garrafa, como se descreve adiante e se reivindica no fim do presente memorial.

No desenho annexo, a fig. 1 é uma vista em secção representando o tapador applicado no gargalo de uma garrafa. A fig. 2 é uma vista em secção augmentada do tapador e a fig. 3 uma vista em secção augmentada do gargalo da garrafa.

$a$  é a capsula de folha metallica, cuja corôa  $b$  é dotada de uma saliencia central  $c$ ,

de largura variavel, segundo a conformação dos gargalos das diferentes especies de garrafas.

Essa corôa se continúa por um flange  $f$ , de diametro correspondente ao diametro exterior do gargalo  $g$  da garrafa, e adaptada para abraçar este gargalo de modo a manter o tapador em posição na sua extremidade superior.

A extremidade inferior  $f'$  de flange é franzia e revirada, não sómente para facilitar a remoção da capsula quando se lhe applica o ferro destinado a este fim, como tambem para assegurar a perfeita fixação da parte do flange  $f$  que abraça o gargalo da garrafa.

A capsula  $a$  contém um revestimento ou ferro  $e$ , de cortiça ou outra materia analoga, que fórma a superficie de contacto entre o gargalo da garrafa e a capsula, achando-se intercalada entre o ferro  $e$  da corôa uma rodella  $d$ , preferivelmente de papel tornado impermeavel á agua por meio de composição conveniente.

A bocca  $h$  da garrafa traz um assento enviado  $i$  para receber o revestimento ou ferro da capsula  $a$ , como se descreve adiante.

Quando o tapador se acha em posição, a saliencia central  $c$  impelle a parte do ferro que lhe está opposta na bocca da garrafa até a distancia sufficiente para tapar completamente essa bocca. Aquella parte do ferro da capsula, assim enterrada na bocca da garrafa, preenche a fiteção de rolha, e impede, não só o escapamento do conteúdo fluido da garrafa, como tambem o escapamento de gazes ou vapores, no caso de ser o conteúdo da garrafa de natureza volátil, ou carregado de acido carbonico ou outro gaz.

A parte do ferro da capsula que faz contacto com a extremidade superior da garrafa forma, com a parte do mesmo ferro, enterrado na bocca, um systema duplo de tapador, obtendo-se por meio desta construcção uma superficie de contacto maxima entre o revestimento ou ferro da capsula e a extremidade superior do gargalo da garrafa, cuja bocca fica assim perfeitamente tapada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um tapador para garrafas consistindo em uma capsula de folha metallica adaptada para se applicar na cabeça do gargalo da garrafa, um revestimento ou ferro para essa capsula; uma saliencia central formada na corôa da capsula de folha metallica e adaptada para fazer penetrar a parte do ferro que lhe está opposta na bocca do gargalo, quando o tapador se acha applicado no mesmo gargalo, fazendo a parte restante do ferro contacto com a extremidade superior do gargalo, de modo a formar, com a parte do ferro enterrada em um systema de tapador duplo; como descripto;

2º, um tapador para garrafa, consistindo em uma capsula de folha metallica adaptada para se applicar no gargalo da garrafa; um revestimento ou ferro para essa capsula; uma saliencia central formada na corôa de capsula metallica e adaptada para fazer penetrar a parte do ferro que lhe está opposta na bocca do gargalo quando o tapador se acha applicado no mesmo gargalo, fazendo a parte restante do ferro da capsula contacto com a extremidade superior do gargalo da garrafa, de modo a formar com a parte enterrada desse ferro um systema de tapador duplo; em combinação com uma garrafa, cuja bocca é dotada de um assento concavo destinado a receber a parte enterrada do ferro da capsula; como descripto.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901.—  
Como procurador, Julio Géraud, Leclerc & Comp.